



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Expediente

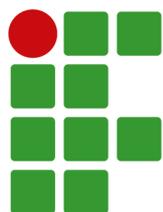
Boletim Interno do IFSul

Ed.

01/06/2023 até 30/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 271, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária, realizada em 2 de junho de 2023,

considerando a necessidade de atender ao disposto no Art. 15-A da Lei 10.973 de 2004, incluído pela Lei 13.243 de 2018, e o Art. 14 do Decreto nº 9.283 de 2018, que determinam que toda Instituição Científica e Tecnológica - ICT de direito público institua sua Política de Inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Política Industrial e Tecnológica Nacional;

considerando a necessidade de definir e regular uma política de estímulo e proteção aos resultados das pesquisas e atividades extensionistas desenvolvidas no IFSul, valorizando e protegendo a produção intelectual da instituição, que se constitui em um patrimônio público importante e potencial fonte de desenvolvimento social e sustentável.

considerando a necessidade de integrar, organizar, fortalecer, regular e gerenciar as ações do IFSul, isoladamente ou em parceria com os setores público e privado, de forma articulada com as diversas políticas sociais relacionadas à introdução de inovação nos processos produtivos;

considerando os termos da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e legislação correlata, que dispõem sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Flávio Luís Barbosa Nunes

Presidente do Conselho Superior

ANEXO

Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Estabelece os princípios e as diretrizes gerais sobre inovação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente instrumento tem por finalidade implantar a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), bem como estabelecer seus princípios e suas diretrizes gerais.

Art. 2º Esta política aplicar-se-á à reitoria e aos câmpus do IFSul, incluindo servidoras e servidores docentes, técnicas e técnicos-administrativos em educação e estudantes, regulando, ainda, a relação com a comunidade em geral no que diz respeito ao escopo de abrangência desta política.

§ 1º No que diz respeito às servidoras e aos servidores, consideram-se ativos e inativos, bem como temporários, respeitadas as premissas legais inerentes a cada tipo de vínculo no seu envolvimento com as atividades aqui previstas.

§ 2º Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do IFSul, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), promover a Política de Inovação em consonância com os demais órgãos diretivos institucionais.

Art. 3º São princípios da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense:

I - promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;

II - redução das desigualdades regionais, orientando a produção acadêmica em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural nos territórios de atuação do IFSul;

III - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional, incluindo ações que incentivem a economia solidária, parques tecnológicos e incubadoras de empreendimentos.

Art. 4º Para efeitos desta Política, consideram-se os conceitos indicados no Art. 2º da Lei 10.973/04, aqueles previstos no Art. 2º do Decreto 9.283/2018, e legislação correlata.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Política de Inovação do IFSul visa estabelecer diretrizes e medidas de incentivo:

I - à pesquisa aplicada à inovação, à extensão tecnológica;

II - à gestão da propriedade intelectual, negociação e transferência de tecnologia (TT); e

III - ao desenvolvimento de ambientes promotores de inovação e de atividades promotoras do empreendedorismo.

Parágrafo único. O previsto no caput pretende buscar a capacitação e a formação profissional e tecnológica, a inserção de egressas e egressos e o alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e dos Sistemas Produtivos e Inovativos Locais.

Art. 6º A Política de Inovação do IFSul tem como objetivos:

I- promover a cultura de gestão da propriedade intelectual e zelar pela adequada proteção das inovações geradas pela comunidade interna e externa;

II - definir as ações de inovação nas esferas da ciência e da tecnologia, em alinhamento com os campos do saber e os objetivos institucionais previstos na Lei 11.892/2008, o Estatuto, Regimentos e Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul;

III- promover a disseminação da inovação, da cultura empreendedora e da propriedade intelectual, nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão;

IV- estabelecer diretrizes e regras quanto ao processo de inovação, criação e transferência de tecnologia e serviços tecnológicos de pesquisa e extensão;

V- fomentar a inovação, em âmbito científico e tecnológico, e o desenvolvimento de projetos de cooperação, visando à geração de produtos, serviços ou processos inovadores;

VI- propiciar a criação, consolidação, expansão e acesso a ambientes promotores de inovação;

VII- estabelecer parcerias e buscar financiamento junto a órgãos governamentais, empresas públicas e privadas e outras organizações da sociedade, para fomentar a inovação e as tecnologias sociais;

VIII - Estabelecer diretrizes para definição do uso compartilhado de laboratórios, instrumentos, materiais e instalações, por pesquisadoras/es e instituições externas, em suporte às atividades de pesquisa científica e tecnológica interna ou externa;

IX - fomentar, organizar e gerenciar a TT, oriunda de ensino/pesquisa/extensão, ao setor produtivo local, nacional ou estrangeiro e para a sociedade.

X- implementar parcerias para projetos cooperados de pesquisa aplicada à inovação, utilizando-se das leis de incentivo fiscal e dos fundos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico.

XI- apoiar, incentivar e integrar as inventoras e inventores independentes às atividades da Instituição e ao sistema produtivo; e

XII- apoiar e incentivar as pesquisadoras e os pesquisadores através de mecanismos de estímulo à pesquisa, desenvolvimento, inovação, intercâmbio de pesquisadoras/es e atividades de ensino em temas correlacionados à inovação.

XIII- apoiar professores, técnicos-administrativos e estudantes do IFSul na

elaboração de projetos em parceria interna e externa, para melhor gerenciar as relações com outras instituições de pesquisa e com os setores público e privado, bem como comunicar para a sociedade em geral o impacto e os benefícios das inovações guiadas pela ciência, desenvolvidas pelos seus pesquisadores e extensionistas.

XIV - definir diretrizes de contratação para uso de propriedades intelectuais desenvolvidas no âmbito do IFSul ou com a sua participação.

XV- estabelecer diretrizes específicas visando a implementação dos preceitos dispostos na Lei no 10.973, de 2004 (Lei da Inovação), alterada pela Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto no 9.283 de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 7º As diretrizes da Política de Inovação do IFSul são;

I - promoção, articulação e consolidação da participação efetiva da instituição em ações de inovação integradas ao setor produtivo;

II - promoção da defesa da Propriedade Intelectual;

III - promoção dos processos de ensino, pesquisa, inovação e extensão tecnológica no âmbito do IFSul.

Art. 8º A promoção, articulação e consolidação da participação efetiva da Instituição em ações de inovação integradas ao setor produtivo, como forma de incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico pressupõe.

I - Estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação com ICTs, fundações de apoio, agências de fomento, assim como envolvendo empresas e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de PD&I, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologias.

II - Participar, em associação com outras ICTs, da criação, governança e financiamento de entidades gestoras de parques e polos tecnológicos ou de redes de incubadoras de empreendimentos.

III - Contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa aplicada, as ações de empreendedorismo e de criação de ambientes promotores de inovação, inclusive incubadoras e aceleradoras de empreendimentos, polos e parques tecnológicos, polos de inovação e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 9º A promoção da defesa da Propriedade Intelectual deve garantir que sua utilização produza benefícios em termos de:

I - desenvolvimento da relação entre a Instituição e o setor produtivo/sociedade em geral;

II - geração do conhecimento, processos, produtos e serviços tecnológicos em todas as áreas do conhecimento;

III - divulgação e crédito das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas pela Instituição;

IV - justa recompensa financeira para a Instituição e para as/os criadoras/es.

Art. 10. Constituem diretrizes gerais que orientarão os processos de ensino, pesquisa, inovação e extensão tecnológica no âmbito do IFSul:

I - Apoiar e incentivar pesquisadoras e pesquisadores através de mecanismos de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e extensão voltados à inovação;

II - fortalecer a dinâmica de trabalho dos grupos ou núcleos de pesquisa, contribuindo para a integração de profissionais de diferentes áreas do conhecimento e níveis de formação;

III - incentivar as diferentes formas de cooperação técnica por parte de pesquisadoras/es

da Instituição junto a outras ICTs, mediante a articulação de interesses e capacidades para a complementação das potencialidades entre as instituições, a comunidade científica e os setores público e privado, tais como: intercâmbio institucional, intercâmbio de atividades de empreendedorismo, desenvolvimento de projetos cooperados, entre outras;

IV - promover e materializar estratégias de formação em temas relacionados a essa política para a criação de recursos humanos especializados e a capacitação profissional com o objetivo de propiciar alternativas de inserção no mundo do trabalho;

V - integrar as/os inventoras/es independentes às atividades da instituição e ao sistema produtivo;

VI - readequar e modernizar, de forma continuada, a infraestrutura física e laboratorial da Instituição para incentivo às ações de inovação;

VII - incentivar a inclusão de temas associados com esta política nos componentes curriculares dos cursos ofertados pela Instituição, nos diferentes níveis de formação; VIII - promover as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, de cunho científico e tecnológico, destinada ao desenvolvimento de tecnologias, produtos, serviços e/ou processos produtivos a serem aplicados como estratégias para o desenvolvimento e minimização das disparidades socioeconômicas e educacionais nos territórios de abrangência da Instituição;

IX - incentivar a constituição de ambientes favoráveis à promoção do associativismo, cooperativismo, empreendedorismo, inovação e TT;

X - estimular a realização de prospecção tecnológica sistematizada e contínua a fim de dinamizar a pesquisa aplicada, inovação e extensão tecnológica no setor produtivo; XI - potencializar a prospecção de novos projetos de PD&I na Instituição, mediante fomento através de editais internos e externos à instituição ou de convênios e acordos de parceria com outras entidades públicas ou privadas, buscando atender as demandas da sociedade e do setor produtivo;

XII - buscar por oportunidades de negociação, socialização e comercialização de tecnologias resultantes de projetos de PD&I, por meio do licenciamento, transferência, cessão ou direito de uso junto ao setor produtivo;

XIII - promover a cooperação e interação entre ICTs e entidades representativas dos setores público e privado;

XIV - realizar parcerias para projetos cooperados de pesquisa aplicada à inovação, utilizando-se ou não de mecanismo de incentivo fiscal;

XV - estimular a atividade de ensino, pesquisa, extensão e inovação em cooperação com empreendimento incubados, graduados;

XVI - atrair, constituir e instalar novos centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação

em áreas denominadas polos e/ou parques tecnológicos e afins;

XVII- utilizar estratégias de mapeamento de potenciais regionais e prospecção tecnológica para apoio à gestão na formulação do planejamento estratégico e nas tomadas de decisões anuais de alocação de recursos orçamentários, concentrando a destinação em áreas consideradas estratégicas ou prioritárias de pesquisa aplicada em âmbito institucional;

XVIII - melhorar continuamente o conjunto de procedimentos que visam aperfeiçoar processos e planejar metas referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão voltados à Inovação, utilizando-se do conjunto de indicadores de avaliação da efetividade dos resultados obtidos para a gestão de PD&I

XIX- promover as ações extensionistas de cunho tecnológico e a prestação de serviços técnicos especializados e soluções tecnológicas;

XX - fomentar a gestão da propriedade intelectual e de TT.

CAPÍTULO III

DOS AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS

Art. 11. A construção de ambientes especializados e cooperativos para inovação será fomentada por meio da promoção e do incentivo ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e nas entidades de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em instrumentos jurídicos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da política industrial e tecnológica nacional.

§ 1º O apoio previsto poderá contemplar redes e projetos locais, regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, inovação, extensão tecnológica e de criação de ambientes promotores de inovação.

§ 2º Os projetos de cooperação serão propostos pela reitoria ou pelos câmpus, sendo considerado o parecer do NIT/IFSul que pode montar ou agrupar câmaras de inovação específicas dependendo da natureza das propostas.

§ 3º Para fins do que trata o caput, mediante participação de servidor/a pública/o federal ocupante de cargo ou emprego das áreas técnicas ou científicas, a concessão de recursos humanos poderá ser autorizada pelo prazo de duração do projeto de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores de interesse público, conforme estabelecido no capítulo IV.

§ 4º Durante o período de participação, é assegurado à/ao servidor/a pública/o o vencimento do cargo efetivo no IFSul, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 5º A utilização de materiais ou de infraestrutura integrantes do patrimônio da Instituição, bem como os resíduos gerados, dar-se-á mediante a celebração de termo próprio que estabeleça as obrigações das partes, observada a duração prevista no cronograma físico de execução.

§ 6º A transferência de bens de capital ou de custeio adquiridos no desenvolvimento do projeto, dar-se-á na forma de doação, sempre que o IFSul demonstrar inviabilidade na sua aquisição.

§ 7º A redestinação de bens de capital cedidos ao IFSul ou a sua utilização em finalidades diversas da prevista é possível exclusivamente com análise e autorização por parte das/os proponentes do projeto original, pela direção do câmpus e pela PROPESP, respeitando o previsto na legislação vigente.

Art. 12. O IFSul incentivará a constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia para o desenvolvimento de inovação.

§ 1º O uso compartilhado ou cedência de espaços físicos ou materiais da instituição deverão ter seus projetos aprovados pelo CONSUP, após parecer do respectivo NIT e da gestão do respectivo câmpus ou Reitoria, garantida a manifestação do setor, curso ou área envolvido(a).

§ 2º O IFSul concederá, quando couber e houver interesse institucional, financiamento, subvenção econômica, outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável e incentivos fiscais e tributários, para a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluída a transferência de recursos públicos para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em terrenos de propriedade particular, destinados ao funcionamento de ambientes promotores da inovação.

§ 3º O IFSul poderá disponibilizar espaço em prédios compartilhados aos interessados em ingressar no ambiente promotor da inovação, observadas as finalidades e os interesses institucionais.

CAPÍTULO IV

DO INCENTIVO ÀS PESQUISADORAS E AOS PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS

Art. 13. Os mecanismos de incentivo às pesquisadoras e aos pesquisadores públicos no IFSul para o desenvolvimento de atividades de ciência e tecnologia vinculadas à inovação são:

I - o estabelecimento de processos de capacitação continuada;

II - a concessão de bolsas no âmbito do IFSul

III - o afastamento para prestar colaboração a outra ICT pública, para fins de execução de atividades de ciência e tecnologia vinculadas a inovação,

IV - a possibilidade de exercer atividade remunerada de PD&I no IFSul, ou em outras ICTs ou demais pessoas jurídicas e participar de programas e/ou execução de projeto aprovado;

VI - a licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

Art. 14. A Instituição estabelecerá processos de capacitação continuada aos seus servidores e estudantes, visando conhecimentos relativos aos processos de inovação, tecnologias sociais, gestão de incubadoras, economia solidária, economia da cultura, transferência de tecnologias e propriedade intelectual.

Art. 15. A concessão de bolsas no âmbito do IFSul será feita sob a luz da legislação vigente e de seus regulamentos próprios.

Art. 16. Os servidores e as servidoras do quadro efetivo da Instituição poderão se afastar para executar atividades de ciência e tecnologia vinculadas a inovação em outra ICT pública, nos termos da legislação vigente, mediante projeto com parecer do respectivo NIT e aprovação da gestão do câmpus ou Reitoria, garantida manifestação do setor de lotação.

§ 1º Em caso de afastamento para outra ICT pública é preciso que haja compatibilidade de funções, de tal forma que atribuições e responsabilidades do cargo ou emprego descritos em lei ou regulamento guardem pertinência com as atividades previstas em projeto a ser desenvolvido e aprovado pela instituição de

origem e destino.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o caput deste artigo, são assegurados ao servidor ou servidora, o vencimento do cargo efetivo da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, assim como a progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social.

§ 3º As gratificações específicas da/o pesquisador/a pública/o em regime de dedicação exclusiva, conforme plano de carreiras e cargos de magistério, serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, quando houver o completo afastamento do IFSul para outra ICT, desde que seja de conveniência da Instituição.

Art. 17. O servidor ou servidora em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério, poderá exercer atividade remunerada de PD&I no IFSul, outras ICTs ou demais pessoas jurídicas e participar de programas e/ou execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, ou legislação vigente, desde que observada a conveniência do IFSul e assegurada a continuidade de suas atividades, a depender de sua respectiva natureza.

§ 1º As atividades de que tratam o caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 4 (quatro) horas semanais ou a 120 (cento e vinte) horas anuais.

§ 2º Autorizações de cargas horárias superiores àquelas indicadas no § 1º e até o limite definido na Lei 13.243/2016, para docentes, deverão ser aprovadas pelo CONSUP, mediante projeto com parecer do respectivo NIT e aprovação da gestão do câmpus ou Reitoria, garantida manifestação do setor de lotação.

§ 3º A soma da remuneração de todas as retribuições e bolsas recebidas durante a vigência da atividade esporádica não excederá o teto remuneratório mensal do funcionalismo público federal, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 18. A critério da administração e com o consentimento de representante máximo da Instituição, será concedida à/ao servidor/a, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ou lei superveniente.

§ 1º A licença a que se refere o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável uma vez por igual período.

§ 2º Será permitido à/ao servidor/a o direito de constituir empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença.

§ 3º Não se aplica à servidor/a que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990. § 4º Caso a ausência de servidor/a licenciada/o venha acarretar prejuízos às atividades do seu setor ou unidade administrativa do IFSul, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente de autorização específica.

CAPÍTULO V

DO APOIO À INVENTORA E INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 19. À/Ao inventor/a independente que comprove depósito de pedido de registro de propriedade intelectual ou que possua invenção não protegida, é facultado solicitar a adoção de sua criação pelo IFSul.

§ 1º O NIT avaliará quanto à conveniência e a oportunidade, mediante decisão

de representante legal da Instituição, da solicitação tratada no caput, visando à elaboração de projeto voltado a sua avaliação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização, inserção no mercado e ambiente produtivo social.

§ 2º As solicitações de registros de propriedade intelectual da inventora ou do inventor independente deverão ser realizadas mediante edital.

§ 3º O NIT avaliará a invenção com base em método próprio de valoração de tecnologias e patentes, vinculado a regulamento institucional, e informará à inventora ou ao inventor independente a decisão quanto à adoção e ao interesse de seu desenvolvimento.

§ 4º A/O inventor/a independente deverá se comprometer com as atividades desenvolvidas em conjunto com o IFSul, estabelecidas em contrato específico.

Art. 20. À inventora ou ao inventor independente, que esteja na condição de estudante ou outros membros formalmente vinculados à atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão no âmbito do IFSul, será permitida a utilização de instalações e recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos da instituição para desenvolvimento ou aprimoramento de invenções relativos à essa atividade.

CAPÍTULO VI

DA ATIVIDADE DE PESQUISA APLICADA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

Art. 21. Para fins desta política, as atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo.

§ 1º As atividades de Pesquisa Aplicada devem envolver servidoras, servidores, estudantes e/ou outros membros formalmente vinculados à atividade de pesquisa no âmbito do IFSul, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, nacionais ou internacionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

§ 2º As atividades de pesquisa aplicada são aquelas com natureza prática direcionada à solução de problemas reais, mediante a elaboração e execução de projetos voltados ao desenvolvimento de tecnologias, produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos nos ambientes voltados à inovação tecnológica e em atividades em parceria com outras ICTs, entidades públicas ou privadas.

Art. 22. Para fins desta política, as atividades de Extensão Tecnológica são aquelas com natureza prática direcionadas a elaboração e execução de projetos voltados a prestação de serviços e assistência tecnológica, relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e vinculado a comunidade externa.

Parágrafo único. As atividades de Extensão Tecnológica devem envolver servidoras, servidores, estudantes e/ou outros membros formalmente vinculados a ações de extensão no âmbito do IFSul, por meio de projetos, programas, prestação de serviços, cursos e eventos

com ênfase no desenvolvimento regional, nacional ou internacional observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

Art. 23. As atividades de Pesquisa Aplicada e Extensão Tecnológica devem ser

formalizadas por meio de documento específico da PROPESP ou da PROEX e podem ser realizadas pelo próprio IFSul, ou por meio da FAIFSul ou outra Fundação de Apoio credenciada para esta finalidade, a depender da natureza e especificidade da atividade.

CAPÍTULO VII

DAS CRIAÇÕES E INOVAÇÕES DESENVOLVIDAS COM PARTICIPAÇÃO DO IFSUL

Art. 24. Qualquer criação ou inovação, nos termos definidos nesta Política de Inovação, que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFSul ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderá ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, preferencialmente para uso público.

§ 1º As servidoras e os servidores, docentes ou técnico-administrativos em educação, estudantes, estagiárias/os, professoras/es visitantes, pesquisadoras/es visitantes, responsáveis pela geração da criação ou inovação, figurarão como autoras/es ou inventoras/es, conforme Decreto nº 9.283/2018 ou legislação superveniente;

§ 2º Todo/a inventor/a independente que efetivamente contribua na geração de criação ou inovação poderá ser reconhecido como autor/a ou inventor/a pelo IFSul, garantido o recebimento dos ganhos econômicos, desde que tenha sido firmado instrumento jurídico com esse Instituto Federal, estabelecendo condições de parceria para o desenvolvimento da pesquisa que deu origem à criação ou à inovação;

§ 3º Para efeitos deste artigo, poderá também ser considerado/a criador/a o/a servidor/a, docente ou técnico-administrativo em educação, estudante, estagiária/o, professor/a visitante, pesquisadoras/es visitantes, que contribua para o desenvolvimento da criação ou da inovação e que não tenha mais vínculo com o IFSul na época em que forem protegidos, transferidos ou licenciados os respectivos direitos sobre a criação ou invenção.

TÍTULO III

DO REGULAMENTO DO NIT

CAPÍTULO I

DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 25. O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSul é parte integrante da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (COINT) da PROPESP.

Art. 26. Constitui a missão do NIT promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação por meio da interação entre o IFSul outras ICT, empresas e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 27. O NIT é composto por:

I - os servidores/as lotados/as na COINT;

II - o/a coordenador/a da COINT;

III - representantes de cada câmpus.

§ 1º A coordenação do NIT é de atribuição do/a Coordenador/a da COINT.

§ 2º Cabe a cada câmpus do IFSul indicar minimamente um representante do NIT na unidade.

§ 3º A representação que trata o inciso III, deve ser do quadro efetivo do câmpus, com vínculo ativo, os/as quais deverão dispor, individualmente, de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para o desempenho das atividades atinentes à representação.

§ 4º A composição do NIT será designada pelo/a Reitor/a, por meio de portaria.

Art. 28. É responsabilidade da PROPESP e dos câmpus proverem recursos humanos, material e estrutura adequados para o atendimento dos objetivos balizadores do NIT.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 29. É objetivo do NIT dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias relativas à propriedade intelectual e à TT.

Art. 30. Para a consecução de seus objetivos, o NIT poderá se valer de todas as estruturas existentes no IFSul, mediante entendimento prévio entre cada dirigente da respectiva área, tanto da atividade-meio quanto da atividade-fim da Instituição.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, e havendo necessidade, a/o Reitora/Reitor do IFSul poderá emitir Portaria com o propósito de regular o atendimento das solicitações do NIT, podendo delegar competência ao Pró-reitor da PROPESP para tal, desde que obedecidos os objetivos e as competências constantes desta política.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 31. Compete ao NIT do IFSul:

I - Por meio da COINT:

a) implementar, sedimentar e zelar pela manutenção desta Política de Inovação;

b) avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento e extensão tecnológica, para o atendimento da Lei nº 10.973/2004 ou legislação superveniente;

c) registrar e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos

títulos de propriedade intelectual do IFSul;

d) emitir e encaminhar parecer ao Reitor quanto a possibilidade de TT do IFSul sobre as inovações desenvolvidas em âmbito Institucional ou em cooperação, a título exclusivo ou não exclusivo, em conformidade com a legislação vigente;

e) avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22 da Lei nº 10.973/2004 ou legislação superveniente;

f) opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas no IFSul, passíveis de proteção intelectual;

g) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação no Instituto;

h) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada institucionalmente;

i) promover e acompanhar o relacionamento do IFSul com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º da Lei nº 10.973/2004 ou legislação superveniente;

j) negociar e gerir os instrumentos contratuais e congêneres de TT;

k) promover ou apoiar a realização de ações de promoção de datas alusivas à inovação;

l) estimular, estabelecer, gerir e fortalecer as ações de parceria do IFSul com os setores público e privado, integrando as ações relacionadas à inovação e extensão tecnológica;

m) dar apoio técnico na preparação de projetos cooperativos e em acordos entre o IFSul e seus parceiros;

n) elaborar os instrumentos contratuais e congêneres em relação à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, além de diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito como a tramitação junto à Procuradoria Federal do IFSul, assinaturas, publicações, registro e controles;

o) promover capacitações para os representantes dos câmpus sobre temas relacionados com as suas atribuições.

II - Por meio dos Representantes dos câmpus:

a) receber solicitação de inventor independente para adoção, por parte do IFSul, de sua invenção;

b) opinar pela conveniência de promover os pedidos de registro de propriedade intelectual;

c) encaminhar à COINT demandas de TT;

d) prospectar as necessidades regionais e buscar o seu atendimento por meio de propostas de inovações;

e) indicar as servidoras e/ou os servidores qualificados para a realização das atividades voltadas à inovação, propriedade intelectual e de TT;

f) articular junto às coordenações de áreas e cursos do câmpus no sentido de viabilizar a utilização dos laboratórios, oficinas e demais estruturas com o objetivo de fomentar a inovação, propriedade intelectual e de TT;

g) negociar e orçar os projetos relativos às parcerias que envolvam inovação, propriedade intelectual e TT no caso de atendimento de demandas externas;

h) encaminhar à COINT as negociações que demandem a elaboração de contratos

ou assemelhados;

i) planejar, acompanhar, controlar e, sendo necessário, tomar ações corretivas objetivando o atendimento das demandas externas de inovação, propriedade intelectual e TT;

j) relatar à COINT as ações desenvolvidas no câmpus que digam respeito à inovação, propriedade intelectual e TT;.

k) realizar ou apoiar a realização de ações de promoção de datas alusivas à inovação.

TÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

CAPÍTULO I

DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 32. São objetos passíveis de proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual:

I. Processo ou produto inovador;

II. Modelo de utilidade;

III. Desenho industrial;

IV. Indicação Geográfica;

V. Marca;

VI. Cultivar;

VII. Topografia de circuito integrado;

VIII. Conhecimentos tradicionais;

IX. Manifestações Folclóricas;

X. Direito autoral; e

XI. Programa de Computador (software).

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) a decisão de proteger ou não as criações desenvolvidas em âmbito institucional, subsidiada por parecer técnico de, no mínimo, dois consultores com notório saber na área de conhecimento

Seção I

Do Pedido de Proteção de Propriedade Industrial

Art. 33. A propriedade industrial é direito referente a criações referidas no art. 32 incisos I ao V.

§1º A patente poderá ser concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) nos casos dos incisos I e II do art. 32, atendendo aos requisitos de

novidade e de originalidade.

§2º Considera-se patente o título de propriedade temporária concedido pelo Estado àquelas e àqueles que inventam novos produtos, processos ou fazem aperfeiçoamentos destinados à aplicação industrial.

§3º Nos casos dos incisos III, IV e V do art. 32, considera-se apenas o registro no INPI, atendendo aos requisitos de novidade e de originalidade.

§4º Indicação geográfica de origem refere-se a produtos originários de uma determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) que tenham se tornado conhecidos por possuírem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação.

§5º Considera-se marca como sinais distintivos visualmente perceptíveis, que identifica e distingue produtos e serviços de outros similares de procedências diversas, não compreendidos nas proibições legais.

§6º Considera-se desenho industrial a forma plástica ornamental de um objeto ou conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, passível de reprodução por meios industriais.

Art. 34. A concorrência desleal constitui crime, previsto na Lei 9279/96 ou legislação superveniente, que inclui o ato de quem divulga, explora ou utiliza, sem autorização ou por meios ilícitos, informações ou dados confidenciais (segredo de negócio), empregáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços.

Art. 35. É possível a proteção por meio de patente de invenção e modelo de utilidade dos resultados de pesquisa desenvolvidos no IFSul, desde que atenda aos pressupostos de novidade, atividade inventiva ou ato inventivo e aplicação industrial.

Art. 36. Nos casos de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, desenvolvidos tanto exclusivamente de forma interna como em parceria com outras instituições, cabe ao IFSul a proteção de seus resultados.

Seção II

Da Proteção *sui generis*

Art. 37. São passíveis de proteção *sui generis* os objetos relacionados no Art. 32, itens VI ao IX.

Parágrafo único. O ramo da proteção *sui generis* envolve a topografia de circuito integrado e as variedades de plantas chamadas de cultivar, bem como os conhecimentos tradicionais e as Manifestações Folclóricas, sendo cada tipo de proteção regulamentada por legislação própria. Neste caso, o direito à proteção também depende de registro em órgão competente, e o prazo máximo de validade varia de acordo com o tipo específico.

Seção III

Do Direito Autoral

Art. 38. Considera-se direito autoral o conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica, denominada de criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e/ou patrimoniais resultantes da exploração de suas criações.

Art. 39. Os direitos autorais são divididos em;

I - Direitos Morais - asseguram o direito da autora ou do autor de reivindicar a autoria da obra, de ter seu nome citado, de conservar a obra inédita, de modificar a obra, de assegurar a integridade da obra, etc., sendo direitos intransferíveis, irrenunciáveis e imprescritíveis; e

II - Direitos Patrimoniais - permitem às/aos autoras/es ou às/aos detentoras/es de seus direitos a comercialização da obra, podendo transferi-la total ou parcialmente.

Art. 40. A proteção dos direitos autorais morais independe de registro e pedido de registro.

Art. 41. Também serão assegurados, no que couberem, os direitos conexos, conforme legislação aplicável.

Seção IV

Dos Programas de Computador

Art. 42. Programa de computador é a modalidade de proteção para o conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contido em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

CAPÍTULO II

DA TITULARIDADE DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 43. O IFSul é o titular dos direitos de Propriedade Intelectual das criações geradas em suas instalações e/ou com utilização dos seus recursos por suas criadoras e seus criadores, segundo legislação vigente, desde que as criações sejam previstas em contratos específicos.

§ 1º No caso em que a criação ou inovação sejam desenvolvidas no âmbito do IFSul apenas, este constará como titular da criação e, neste caso, deverá ser previsto acordo de ajuste de propriedade intelectual entre as/os inventoras/es, em que constará a definição de partilha dos resultados financeiros e não financeiros.

§ 2º No caso em que a criação ou inovação sejam desenvolvidas no âmbito de projetos em parceria entre o IFSul e outras instituições, a titularidade será prevista em acordo específico de ajuste de propriedade intelectual, em que constará a definição de partilha dos custos de manutenção da proteção da propriedade intelectual e resultados financeiros e não financeiros.

§ 3º O IFSul poderá compartilhar o direito de propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes das criações ou das inovações desenvolvidas com compartilhamento de conhecimento e instalações, desde que expressamente previsto em cláusula específica, constante no contrato, convênio, acordo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

§ 4º O IFSul poderá ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de

remuneração.

§ 5º Os contratos e acordos, sob qualquer forma, celebrados entre o IFSul e terceiros e que possam gerar criação ou invenção passível de proteção, necessariamente, deverão conter cláusulas de regulação da propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade.

§ 6º O direito de propriedade mencionado no caput poderá ser compartilhado com outras e outros participantes do projeto gerador da criação, desde que conste em cláusula específica no documento contratual celebrado pelas/os participantes.

§ 7º Os contratos, convênios, acordos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, sob qualquer forma, formados entre o IFSul e terceiros, com objetivo de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação que possam resultar em criação intelectual protegida, deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas reguladoras de propriedade intelectual e de confidencialidade, cujo teor deve ser apreciado pelo NIT.

§ 8º As fundações de apoio que atuarem como intervenientes nos contratos, convênios e acordos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, deverão igualmente respeitar o disposto no § 2º acima, comunicando ao NIT todo e qualquer instrumento contratual envolvendo a prestação de serviços tecnológicos, o desenvolvimento conjunto de pesquisa com empresas e instituições e a TT ou know-how.

§ 9º O IFSul poderá ceder ao empreendimento incubado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração

§ 10 As definições de partilha de resultados financeiros e não-financeiros serão objeto de acordo de ajuste de propriedade intelectual elaborado pelo respectivo NIT e aprovado pelo CONSUP após parecer da gestão do respectivo câmpus ou Reitoria, garantida a manifestação do setor, curso ou são de propriedade exclusiva do IFSul as criações passíveis do/a envolvido/a.

§ 11 Os contratos de proteção de propriedade intelectual devem priorizar o interesse público e nacional, respeitando a atuação territorial de cada unidade, visando a superação das desigualdades sociais e a preservação ambiental.

Art. 44. Será considerada criação de titularidade do IFSul, desde que a obra seja expressa em contrato específico, quando for realizada por:

I - servidoras ou servidores com vínculo permanente ou temporário com o IFSul, no exercício de suas funções, ou que a sua criação tenha sido resultado de atividades desenvolvidas nas instalações, ou com o emprego de recursos, dados, materiais, meios, informações ou equipamentos do IFSul;

II - participantes voluntárias/os, bolsistas, estudantes e/ou estagiárias/os e eventuais coorientadoras ou coorientadores com vínculo com o IFSul que realizem atividades curriculares de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação ou de pós graduação no IFSul, inclusive dissertações e teses desenvolvidas mediante o uso de instalações ou com o emprego de recursos, dados, materiais, meios, informações ou equipamentos do Instituto; e/ou

III - professoras, professores, pesquisadoras e pesquisadores visitantes, brasileiras/os ou estrangeiras/os, que contribuïrem para o desenvolvimento de criações ou inovações desenvolvidas nas instalações, ou com o emprego de recursos, dados, meios, materiais, informações e equipamentos do IFSul.

§ 1º As pessoas referidas nos incisos I, II e III deste artigo que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações ou inovações, não perderão essa condição, ainda que à época em que forem protegidos, transferidos ou licenciados os respectivos direitos sobre a criação ou invenção, os mesmos não mais possuam

vínculo com o IFSul.

§ 2º Poderão, também, ser consideradas criadoras as pessoas físicas que, mesmo não mencionadas nos incisos I, II e III deste artigo, tenham participado do desenvolvimento da criação ou inovação.

§ 3º As pessoas físicas mencionadas nos incisos II e III que estejam envolvidas em atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica e inovação deverão assinar, por ocasião de seu ingresso na atividade, declaração de que estão cientes de seus direitos e deveres no que concerne à propriedade dos resultados oriundos das atividades mencionadas.

Art. 45. As inventoras e os inventores independentes deverão comunicar ao NIT suas criações passíveis de proteção.

§ 1º Com a finalidade de não inviabilizar a obtenção do direito de propriedade, criadoras e criadores não poderão revelar ou divulgar a criação antes de sua proteção, seja através de linguagem verbal ou escrita, por meio eletrônico, por imagens ou por outros meios.

§ 2º A proteção e o sigilo de que tratam o caput e o § 1º não inviabilizam a publicação posterior.

§ 3º O NIT avaliará a conveniência de proteção dos resultados de pesquisas desenvolvidas no IFSul, mediante critério especificado em normativa.

§ 4º Nos casos em que o NIT não considerar conveniente a proteção dos resultados, sua titularidade poderá ser cedida à(s) respectiva(s) criadora(s) ou ao(s) respectivo(s) criador(es) para que ele(s) exerça(m) os direitos de propriedade intelectual em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade.

Art. 46. Qualquer solicitação de registro de propriedade intelectual cujos resultados obtidos tiverem sido decorrentes, direta ou indiretamente, de pesquisas com seres humanos ou animais, deverá apresentar a comprovação de aprovação do projeto de pesquisa por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Parágrafo único. Quando a pesquisa envolver o acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional, a solicitação de registro deverá ter cadastro no Sistema Nacional de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).

Art. 47. As informações obtidas e os conhecimentos gerados no âmbito de contratos, convênios, acordos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, firmados pelo IFSul com terceiros e que sejam passíveis de proteção intelectual, deverão ser igualmente mantidas em sigilo absoluto, até que as medidas legais de proteção sejam providenciadas.

§ 1º as informações a que se refere o caput somente poderão ser repassadas a terceiros com a autorização expressa e por escrito das partes envolvidas.

§ 2º não serão tratadas como informações sigilosas aquelas que:

I - comprovadamente forem de conhecimento das/os partícipes antes da celebração das relações citadas no caput;

II - forem obtidas pelas/os partícipes de fonte própria ou independente;

III - tenham se tornado de domínio público de outra forma que não por ato ou omissão das/os partícipes;

IV - ou aquelas cuja divulgação for exigida por órgão governamental ou requerimento judicial.

§ 3º Os conhecimentos adquiridos no decurso das relações citadas no caput deste artigo, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas, poderão

ser utilizados para publicação, bem como em atividades de ensino, pesquisa e extensão desde que autorizadas por todas e todos partícipes, conforme §1º deste artigo.

§ 4º As publicações técnico-científicas porventura resultantes das relações mencionadas no caput deste artigo, e devidamente autorizadas, deverão necessariamente mencionar a colaboração das/os partícipes.

§ 5º Todas as informações e conhecimentos, tais como know-how, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração de contrato, acordo ou termo de parceria, que estejam sob a posse ou responsabilidade de um/a dos/as partícipes e/ou de terceiros, e que forem revelados entre as/os partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do projeto, continuarão a pertencer ao/à detentor/a, possuidor/a ou à/ao proprietária/o.

Art. 48. São de propriedade exclusiva do IFSul, desde que previstas em contrato onde a obra foi especificada, as criações passíveis de proteção da propriedade industrial, resultantes de atividades e ou projetos desenvolvidos no âmbito do IFSul, quando:

I - os recursos destinados ao financiamento da pesquisa ou atividade inventiva originarem se unicamente de recursos orçamentários disponibilizados pelo próprio IFSul;

II - resulte esta atividade inventiva da natureza dos serviços realizados pelas servidoras e pelos servidores, sempre que a criação ou produção por elas/es realizada tenha sido resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da instituição ou sob sua responsabilidade que tenham sido realizadas durante o horário de trabalho;

III - decorrentes da aplicação de recursos humanos, orçamentários ou da utilização de dados, meios, informações, recursos e equipamentos do IFSul independentemente da natureza do vínculo existente com o/a criador/a.

Parágrafo único. Enquadram-se nas situações previstas neste artigo, as servidoras e os servidores afastados para formação ou aperfeiçoamento.

Art. 49. São de propriedade compartilhada pelo IFSul e pelas instituições públicas, privadas e mistas as criações passíveis de proteção da propriedade intelectual, quando:

I - houver parceria estabelecida formalmente por instrumento contratual firmado entre as mesmas, devendo ser fixado neste instrumento a divisão dos direitos de propriedade, as condições de exploração e as obrigações de cada parte.

II - a criação intelectual desenvolvida parcialmente fora do IFSul por pessoas mencionadas no art. 32 incisos I, II e III desta política, que tenha utilizado recursos e instalações do IFSul, pertencerá às instituições envolvidas, através da atividade da criadora ou do criador.

Parágrafo único. As instituições envolvidas celebrarão contrato regulando os direitos de propriedade e a participação financeira nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria.

Art. 50. O IFSul e instituições públicas, privadas e ou mistas deverão definir, no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar às signatárias e aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à TT.

§ 1º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no caput serão asseguradas aos parceiros, nos termos estabelecidos no acordo, hipótese em que será admitido ao IFSul ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos

de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de *royalty* ou de outro tipo de remuneração.

§ 2º Na hipótese do IFSul ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria deverá prever que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidas no acordo, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor do IFSul.

§ 3º O IFSul poderá ceder ao empreendimento incubado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de *royalty* ou de outro tipo de remuneração. O acordo de parceria deverá prever que o empreendimento incubado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidas no acordo, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor do IFSul.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Art. 51. Entende-se como gestão da propriedade intelectual, exercida pelo NIT:

- I - a prospecção de propriedade intelectual;
- II - proteção da propriedade industrial;
- III - controle dos depósitos de patente, registros de software e marca;
- IV -fiscalização da propriedade intelectual;
- V - acompanhamento da negociação; e
- VI -transferência de tecnologia (TT).

§ 1º Além da gestão de propriedade intelectual o NIT tem por competências: I - incentivar ações que tenham por fundamento o desenvolvimento tecnológico, inovação, empreendedorismo e de promover a integração do Instituto, empresas e comunidade em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as relacionadas à propriedade intelectual e à TT;

II - contribuir para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país, principalmente nas regiões de abrangência do IFSul; e

III - promover a TT do conhecimento gerado no âmbito da Instituição. IV - atualizar em sítio eletrônico oficial, dos modelos de formulários. § 2º Todas as pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFSul, ou em parceria com o mesmo, são passíveis de análise, em sua execução e ou seus resultados, pelo NIT para fins de orientação quanto à propriedade intelectual.

Art. 52. Para fins de exercício dos direitos de propriedade intelectual, pelas criadoras e pelos criadores, toda criação desenvolvida em âmbito institucional poderá ser objeto de proteção junto ao respectivo órgão competente, sem ônus ao\à criador\a, mediante avaliação técnica e econômica realizada, com parecer emitido pelo NIT e por ele encaminhado, especificamente, tendo-se em vista a TT de ativo de propriedade industrial, programa de computador ou cultivar, para

fins de exploração comercial ou industrial mediante instrumento contratual específico.

Art. 53. O NIT examinará a conveniência e a oportunidade da proteção intelectual no Brasil e no exterior por meio de manifestação circunstanciada acerca do potencial da tecnologia e viabilidade econômica do depósito.

Parágrafo único. É vedado o depósito no exterior de pedido de patente cujo objeto tenha sido considerado de interesse da defesa nacional, bem como qualquer divulgação do mesmo, alvo expressa autorização do órgão competente.

Art. 54. Os objetos geradores de direitos relativos à propriedade intelectual serão objeto de análise técnica e parecer do NIT para aprovação de sua proteção pelas instâncias deliberativas do IFSul, segundo legislação vigente.

Art. 55. Conforme o disposto no art. 11 da Lei no 10.973/04 ou legislação superveniente, o IFSul poderá desistir de manter a proteção de criação de sua propriedade em âmbito nacional ou internacional.

§ 1º A tramitação do procedimento de desistência da criação deverá obedecer às seguintes etapas, cumulativamente:

I - o NIT, ouvida a PROPESP, deverá emitir parecer apresentando as razões da desistência, considerando os aspectos legais, técnicos, financeiros, comerciais, dentre outros, que motivaram a iniciativa da desistência, mediante critério especificado em instrução normativa;

II - as criadoras e os criadores deverão ser formalmente comunicados da iniciativa de desistência da proteção e da abertura do processo administrativo; e

III - o processo administrativo será encaminhado para análise da Procuradoria Federal junto ao IFSul e decisão final do/a Reitor/a.

§ 2º Sendo aprovada a desistência em todas as instâncias, o IFSul poderá, a seu critério, verificar se a(s) criadora(s) e/ou criador(es) tem interesse em manter a proteção da criação em seu próprio nome e sob responsabilidade, nos termos da legislação pertinente. Havendo interesse, será elaborado instrumento jurídico próprio entre o IFSul e criador/a(s) interessado/a(s) para tratar das condições de cessão da criação, o que ocorrerá de forma não onerosa ao IFSul.

§ 3º Cabe à criadora(s) e/ou ao criador(es), bem como ao IFSul, buscar investimento ou parcerias para o desenvolvimento da criação, produção e comercialização

§ 4º Em caso de não haver interesse de ambas as partes pela criação, esta será de domínio público, formalizada por instrumento jurídico próprio.

Art. 56. Caberá à Instituição a publicização das propriedades intelectuais, em suas diferentes formas, com o intuito de divulgação e busca de fomentos e parceiros para desenvolvimento, melhorias e inserção das criações no mercado.

CAPÍTULO IV

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 57. Criadoras e criadores deverão comunicar suas criações, com potencial inovador, ao NIT, antes de divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto da criação cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tenha tomado conhecimento.

§ 1º A comunicação das criações ou inovações deverá ser feita por meio de formulários padronizados e disponibilizados pelo NIT.

§ 2º O potencial tecnológico aludido no caput deverá considerar as definições na Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/1998 (Lei de Proteção de propriedade intelectual de Programa de Computador), Lei nº 9.456/1997 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei nº 11.484/2007 (Lei de Topografias de Circuitos Integrados), Decreto 9.283/2018 (Novo marco legal da Inovação), dentre outras legislações vigentes que regem a propriedade intelectual ou legislação superveniente.

Art. 58. Será obrigatória a menção expressa do nome do IFSul em todo trabalho realizado com envolvimento parcial ou total de bens, como dados, meios, informações e equipamentos, serviços ou pessoal da instituição, sob pena do/a infrator/a perder os direitos referentes à participação fixada na forma desta Política, em favor da instituição.

Art. 59. Todas as pessoas, vinculadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica e inovação, que tenham acesso a informações confidenciais pertinentes à criação intelectual, têm o dever de guardar sigilo, obrigação está formalizada mediante assinatura de Termo de Confidencialidade, de acordo com o que for estabelecido em cada caso.

Parágrafo único. É, também, dever da pesquisadora e do pesquisador controlar o acesso a informações confidenciais relativas a projetos sob sua responsabilidade, devendo restringir o acesso às pessoas imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do projeto, desde que tenham subscrito o Termo de Confidencialidade.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (TT)

Art. 60. Entende-se como TT os licenciamentos e cessões de propriedade intelectual.

§ 1º Ao fazer o licenciamento, a/o titular cede à outra parte o direito de comercialização do conhecimento com o pagamento de royalties, conforme acordado entre as partes e especificado em contrato.

§ 2º Ao fazer a cessão, a/o titular transfere o direito sobre o conhecimento à outra parte, que passa a possuir a propriedade intelectual e pode utilizá-la como entender adequado.

Art. 61. A propriedade industrial poderá ser transferida por meio de licenciamentos, cessões, fornecimento de tecnologia, serviços de assistência técnica e franquia.

Art. 62. Os recursos financeiros provenientes de royalties de contratos previstos nesta política deverão garantir destinação de pelo menos 30% para projetos de pesquisa e extensão referentes à economia solidária, educação do campo, agroecologia, economia da cultura e ações vinculados a movimentos sociais do campo e da cidade e de acordo com o PDI.

Seção I

Da valoração e da negociação

Art. 63. O Instituto e os entes que compõem o ambiente de inovação buscarão as oportunidades de negociação dos direitos patrimoniais sobre as criações do IFSul, e adotarão as ações necessárias para a TT, licenciamento para uso ou exploração ou cessão de direitos, quando for o caso, realizando acordos com terceiros, com

base em avaliação da conveniência e oportunidade de cada iniciativa.

Parágrafo único. Para os fins referidos no caput, o IFSul manterá relação pública das criações disponíveis para exploração por terceiros.

Art. 64. Havendo interesse de terceiro na TT, este poderá manifestá-lo através de solicitação formal encaminhada ao NIT do IFSul, declarando se pretende fazer a exploração em caráter exclusivo ou não.

Art. 65. Deve o/a criador/a ou inventor/a informar à coordenação do NIT do IFSul qualquer demanda relativa ao interesse de empresa, entidade e/ou ICT quanto ao estabelecimento de contrato de TT nos termos deste documento.

Art. 66. O IFSul poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação protegida, mediante parecer favorável do NIT e aprovação da Reitora ou do Reitor, sendo imprescindível a elaboração de instrumento contratual para esse fim, no qual sejam estabelecidos os direitos e obrigações das partes.

Art. 67. O NIT decidirá, de acordo com instrução de serviço específica para esta finalidade, sobre os métodos e critérios de valoração da tecnologia para fins de negociação em contratos de transferência.

Seção II

Dos contratos de transferência de tecnologia

Art. 68. Os contratos de TT, de uma forma geral, correspondem a um acordo de vontades entre duas ou mais pessoas, físicas e/ou jurídicas, para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas e diversas.

Parágrafo único. São modalidades de contratos de TT:

I - Contratos de Cessão - que transferem ao IFSul a titularidade do direito de Propriedade Intelectual;

II - Contrato de Licenciamento de Direitos - que permite o uso do direito de Propriedade Intelectual de forma exclusiva ou não; e

III - Contratos de TT que fornecem informações não amparadas por Propriedade Industrial e Serviços de Assistência Técnica e Científica.

Art. 69. É facultado ao IFSul por meio do NIT celebrar contratos de TT para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, protegida ou não, desenvolvida em âmbito Institucional ou em cooperação, a título exclusivo ou não exclusivo, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º A decisão sobre a exclusividade ou não da TT por licenciamento cabe ao/a Reitor/a, mediante parecer do NIT e aprovação da Pró-Reitora ou do Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação nos casos em que o NIT não possuir competência para deliberar.

§ 2º A TT para exploração de criação reconhecida em ato do Poder Executivo como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

§ 3º A fim de assegurar o princípio da idoneidade nas contratações e licitações com a Administração Pública, conforme a Lei nº 8.666/93, será requerida na fase inicial de negociação a demonstração por parte da empresa interessada na tecnologia quanto a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e econômico-financeira e de gestão, tanto administrativa como comercial, previamente ao acerto contratual.

§ 4º A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser precedida da publicação de extrato da oferta

tecnológica com antecedência mínima de 30 dias antes do início das negociações, no site eletrônico do IFSul, página do NIT.

§ 5º Os contratos de TT deverão apresentar a descrição sucinta e clara do seu objeto e da(s) tecnologia(s) envolvida(s), as condições para a contratação da empresa, os direitos e

obrigações entre as partes, os prazos e as condições de comercialização da tecnologia por parte da empresa e a forma de remuneração decorrente dos ganhos financeiros com a comercialização entre a empresa, criadoras, criadores e o IFSul e outras instituições cotitulares, quando houver.

§ 6º Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no caput deste artigo poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração de criação que deles seja objeto, na forma deste regulamento.

§ 7º Nos casos de desenvolvimento conjunto com empresa, startup ou spin-off, essa poderá ser contratada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em convênio ou contrato a forma de remuneração, com a prévia negociação entre as partes antes do início do projeto de PD&I.

§ 8º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo o NIT proceder a nova TT.

§ 9º O IFSul não exigirá cotitularidade dos direitos de Propriedade Intelectual da empresa selecionada para incubação que possua pedido de patente depositado junto aos órgãos competentes em âmbito nacional e internacional, antes de sua incubação e declarado em instrumento jurídico próprio.

Art. 70. O IFSul poderá ceder seus direitos sobre a criação à(s) criadora(s) e/ou ao(s) criador(es), a título não oneroso, para que este(s) exerça(m) em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração.

§ 1º Havendo mais de um/a criador/a, a cessão apenas poderá ocorrer caso seja aprovada formalmente por todas criadoras e todos os criadores.

§ 2º A criadora ou o criador que se interessar pela cessão dos direitos da criação encaminhará solicitação para o NIT.

§ 3º A cessão de direitos implica na transferência de titularidade e será formalizada por meio de contrato de Cessão de Marca (CM), contrato de Cessão de Patente (CP), contrato de Cessão de Desenho Industrial (CDI) ou contrato de Cessão de Topografia de Circuito Integrado (CTCI), dependendo do seu objeto, observado o disposto na Lei nº 9.279/96 (LPI) ou legislação superveniente.

Art. 71. Nos Acordos, Convênios ou outros instrumentos congêneres, a propriedade intelectual e a participação nos resultados, nos moldes do § 2º do art. 9º da Lei nº 10.973/04 ou legislação superveniente, serão asseguradas às partes contratantes, nos termos do contrato, podendo o IFSul ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável e prevista em instrumento legal.

Parágrafo único. Na hipótese do IFSul ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria preverá que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito, caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no acordo, revertendo-se os direitos de propriedade intelectual em favor do IFSul.

Art. 72. A empresa que tenha firmado com o Instituto contrato de TT ou de licenciamento deverá informar na divulgação da inovação que a respectiva criação

foi desenvolvida pelo IFSul.

Art. 73. Os recursos financeiros auferidos por TT de titularidade do IFSul são considerados receita própria e o IFSul poderá delegar à FAIFSUL, ou outra Fundação de Apoio credenciada com esta finalidade no caso do seu impedimento, a captação e aplicação destas receitas sendo sua gestão exercida pelo IFSul, ouvido o NIT, com observância dos critérios e normas da Legislação Federal correlata.

Art. 74. O IFSul, mediante planejamento orçamentário anual a ser realizado pela PROPESP balizado pelo NIT, adotará as medidas cabíveis para a administração e a gestão da política de inovação e de proteção do conhecimento, para permitir o recebimento de receitas e o pagamento das despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da tramitação dos processos de registro de direitos de propriedade intelectual, à manutenção de títulos de propriedade intelectual e ao custeio de ações voltadas para a TT.

Seção III

Dos recursos financeiros auferidos por transferência de tecnologias

Art. 75. Os recursos financeiros de que trata este capítulo serão aplicados em objetivos institucionais de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e extensão tecnológica, todas com foco em inovação.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados para a sua aplicação no ano seguinte ao de seu recebimento, devendo a PROPESP proceder o planejamento orçamentário prévio com a previsão das receitas a serem auferidas nos anos subsequentes.

§ 2º A Direção-geral responsável pela pesquisa ou inovação nos câmpus que deram origem aos recursos que trata o caput deste artigo poderá solicitar ao/a gestor/a máximo/a da instituição o rateio de parte dos recursos oriundos da TT a fim de estimular o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa e inovação. Tal solicitação será regulamentada em Instrução Normativa própria.

CAPÍTULO VI

DA DIVISÃO INTERNA DOS GANHOS ECONÔMICOS

Art. 76. Às envolvidas e aos envolvidos em projetos de pesquisa e inovação, doravante denominadas criadoras/es, que desenvolverem ativo de propriedade intelectual, a comercialização será assegurada, a título de incentivo, durante toda a vigência da patente ou do registro, premiação de parcela do valor das vantagens auferidas pelo órgão ou entidade com a exploração da patente ou do registro.

§ 1º A premiação a que se refere o caput deste artigo é de responsabilidade de negociação do NIT e não poderá exceder a 1/3 (um terço) dos ganhos econômicos auferidos pela Instituição com a exploração do ativo de propriedade intelectual.

§ 2º É assegurada às/aos criadoras/es a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pela Instituição, devendo ser partilhada entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 3º Dos ganhos econômicos serão deduzidos:

I - na exploração direta e por terceiros, as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual; e

II - na exploração direta, os custos de produção da ICT.

§ 4º A participação nos ganhos econômicos deverá ocorrer em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita que lhe servir de base, contado a partir da regulamentação pela autoridade interna competente.

§ 5º Os contratos ou convênios regularão a cota-parte de cada uma das/os titulares solidárias/os da propriedade industrial em razão do peso de participação dos parceiros. § 6º A premiação de que trata o artigo em questão não se incorpora, a qualquer título, aos vencimentos das servidoras e dos servidores.

§ 6º A parcela do valor da premiação pertencente ao IFSul será aplicada, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e extensão tecnológica, reservando percentual específico para os câmpus que participaram da equipe de pesquisa. Tal parcela do valor da premiação será regulamentada em Instrução Normativa própria.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 16:34:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231180

Código de Autenticação: c9c0611c04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Revoga Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica,
Resolução 061/2011, Portaria 929/2020 e Política de
Propriedade Intelectual.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária, realizada no dia 2 de junho de 2023, que aprovou a Política de Inovação do IFSul, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes documentos:

Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

Portaria 929/2020;

Resolução 061/2011;

Política de Propriedade Intelectual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/06/2023 13:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231310

Código de Autenticação: d0bb9ace52





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/IFSUL Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação **lato sensu** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no exercício de suas competências previstas no art. 47 do Regimento Geral do IFSul, tendo em vista o Processo n.º 23163.002727.2022-88 e o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **lato sensu** do IFSul, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação **lato sensu** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§ 1º A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) é a instância responsável pela avaliação das propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação.

§ 2º Os encaminhamentos formais das propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação serão acompanhados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DIPESP).

Art. 2º As propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação terão origem no câmpus proponente, com base nos dispositivos legais e na regulamentação institucional vigentes.

Parágrafo único. A implantação de cursos de pós-graduação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **lato sensu** do IFSul.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 3º Será constituída no câmpus proponente do curso de pós-graduação **lato sensu** a Comissão de Implementação de Curso (CIC), responsável por auxiliar a chefia de ensino na concepção e sistematização da proposta de criação de curso.

§ 1º A CIC será composta:

I - por servidores/as ativos/as do IFSul envolvidos na idealização do curso;

II - pela chefia de ensino do câmpus;

III - pelo/a servidor/a responsável pela unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, quando prevista esta figura na estrutura organizacional.

§ 2º A CIC será presidida pela chefia de ensino do câmpus.

§ 3º O câmpus proponente deverá solicitar a emissão de portaria para formalização da composição da CIC.

§ 4º A CIC terá duração até a aprovação do curso pelo Conselho Superior do câmpus.

Art. 4º A CIC conduzirá todas as etapas do processo de consolidação da proposta de criação de curso, quais sejam:

I - realização dos estudos preliminares de potencialidades e verificação dos requisitos mínimos e obrigatórios para implementação do curso;

II - apresentação dos estudos preliminares à direção do câmpus que, sendo favorável, encaminhará a proposta à PROPESP para análise e submissão ao Colégio de Dirigentes (CODIR);

III - elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com base nos subsídios normativos da CAPES e demais referenciais institucionais, após o parecer favorável do CODIR;

IV - elaboração do Regulamento de Curso;

V - submissão do PPC e do Regulamento de Curso à análise da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, a quem caberá a formulação de parecer atinente à criação do curso.

Art. 5º A tramitação do processo de criação de Cursos de Pós-graduação **lato sensu** será instruída e acompanhada pela PROPESP, observados os seguintes procedimentos:

I - envio à PROPESP, pela Direção do câmpus, do PPC e do Regulamento de Curso consolidados pela CIC, acompanhados do parecer favorável da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus;

II - avaliação preliminar do PPC e do Regulamento de Curso pela PROPESP, com a formalização de parecer técnico-pedagógico à direção do câmpus proponente, caso identificada a necessidade de eventuais ajustes;

III - encaminhamento, pela PROPESP, do PPC e Regulamento de Curso ao Comitê Técnico-consultivo de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COTEPIP), acompanhadas de parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;

IV - formulação de parecer, pelo COTEPIP, encaminhado à PROPESP;

V - apresentação, pela PROPESP, da proposta de curso no CODIR que, mediante aprovação em ata, avaliará o prosseguimento de sua tramitação ou, ainda, recomendará a reconsideração, ajustes ou exclusão da proposta;

VI - encaminhamento, pela PROPESP, do PPC e do Regulamento de Curso ao Conselho Superior (CONSUP), juntamente com a ata de aprovação pelo CODIR e parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;

VII - aprovação da proposta de curso pelo CONSUP.

§ 1º Em caso de proposta de curso multicâmpus, o envio do PPC e do Regulamento de Curso consolidados pela CIC deverá ser feito pela Direção do câmpus-sede, acompanhados do parecer favorável da unidade administrativa responsável pela pós-graduação deste câmpus.

§ 2º Em caso de aprovação pela CAPES, a proposta de abertura do curso deve ser encaminhada pela PROPESP ao CONSUP para apreciação.

§ 3º A proposta de abertura do curso, caso aprovada pelo CONSUP, deve ser encaminhada pela PROPESP à unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos para o cadastro do curso no sistema acadêmico institucional.

§ 4º Caberá à PROPESP o envio do PPC ao Pesquisador Institucional, a quem compete efetuar o devido registro na plataforma oficial de dados institucionais.

§ 5º O processo seletivo do curso fica condicionado à autorização de abertura do curso pelo CONSUP.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 6º As alterações de PPCs de cursos de pós-graduação **lato sensu** e/ou de seus respectivos regulamentos serão supervisionadas pela PROPESP, a quem compete a avaliação e condução dos trâmites de aprovação, respeitadas as seguintes etapas:

I - consolidação das alterações pelo Colegiado do curso;

II - envio da proposta à unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, acompanhada de ata de aprovação;

III - análise e formalização de parecer favorável pela instância administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus;

IV - envio à PROPESP, pela Direção do câmpus, da proposta de alteração, acompanhada da ata do Colegiado e parecer interno de aprovação;

V - avaliação preliminar da proposta pela PROPESP, com a formalização de parecer técnico-pedagógico à direção do câmpus proponente, caso identificada a necessidade de eventuais ajustes;

VI - encaminhamento, pela PROPESP, das propostas de alteração ao COTEPIP, acompanhadas de parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;

VII - formulação de parecer, pelo COTEPIP, encaminhado à PROPESP;

VIII - apresentação, pela PROPESP, da proposta de alteração ao CODIR, acompanhada de parecer favorável à aprovação;

IX - submissão, pela PROPESP, da proposta de alteração ao CONSUP, acompanhada de parecer do CODIR favorável à aprovação;

X - registro, pela PROPESP, da nova versão de PPC e/ou Regulamento de Curso nos registros acadêmicos e no catálogo interno de cursos, nos termos da(s) Resolução(ões) de aprovação.

CAPÍTULO IV DA EXTINÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 7º A solicitação de extinção de oferta de curso **lato sensu**, quando devidamente justificada no âmbito do Colegiado de Curso, deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP para a sequência dos encaminhamentos acadêmico-administrativos.

Art. 8º O processo de extinção de curso **lato sensu** será conduzido pela PROPESP, obedecidos os seguintes trâmites:

I - encaminhamento, pela PROPESP, da solicitação de extinção de curso ao CONSUP para apreciação e aprovação;

II - solicitação, pela PROPESP, de exclusão do curso no sistema acadêmico institucional pela unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos;

III - encaminhamento ao Pesquisador Institucional da informação de extinção do curso para a devida exclusão da plataforma oficial de dados institucionais;

IV - solicitação, pela Direção, da supressão das vagas previstas no plano de oferta de vagas do Plano de Desenvolvimento Institucional.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 9º A suspensão de oferta de curso, por tempo determinado, deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente fundamentada.

Art. 10. O processo de suspensão de oferta de curso **lato sensu** será conduzido pela PROPESP, obedecidos os seguintes trâmites:

I - encaminhamento, pela PROPESP, da solicitação de suspensão temporária da oferta de curso ao CONSUP para apreciação e aprovação;

II - solicitação, pela PROPESP, de exclusão do curso no sistema acadêmico institucional pela unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos;

III - encaminhamento ao Pesquisador Institucional da informação de suspensão temporária do curso para o devido registro na plataforma oficial de dados institucionais;

IV - solicitação, pela Direção, da supressão das vagas previstas no plano de oferta de vagas do Plano de Desenvolvimento Institucional pelo período previsto para a suspensão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A proposta de criação, alteração, extinção ou suspensão de curso de pós-graduação será instruída em processo eletrônico e tramitada conforme procedimentos estabelecidos em base de conhecimento específica.

Art. 12. A inclusão, alteração ou supressão do planejamento da oferta de vagas dos cursos de Pós-graduação **lato sensu** no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deverá ser manifestada pela Direção do câmpus à PROPESP.

§ 1º A inclusão, alteração ou supressão da oferta observará os períodos definidos na instituição para alteração do planejamento da oferta de vagas e de cursos no PDI.

§ 2º A inclusão da oferta de novos cursos no PDI deverá ocorrer após a realização dos estudos preliminares de potencialidades pela CIC.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Vinicius Martins
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Martins, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROPESP**, em 23/06/2023 15:33:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231214

Código de Autenticação: 34d23ce49d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/IFSUL Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no exercício de suas competências previstas no art. 47 do Regimento Geral do IFSul, tendo em vista o Processo n.º 23163.002727.2022-88 e o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** do IFSul, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§ 1º A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) é a instância responsável pela avaliação das propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação.

§ 2º Os encaminhamentos formais das propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação serão acompanhados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DIPESP).

Art. 2º As propostas de criação, alteração, extinção ou suspensão de cursos de pós-graduação terão origem no câmpus proponente, com base nos dispositivos legais e na regulamentação institucional vigentes.

Parágrafo único. A implantação de cursos de pós-graduação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** do IFSul.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU**

Art. 3º Será constituída no câmpus proponente do curso de pós-graduação **stricto sensu** a Comissão de Implementação de Curso (CIC), responsável por auxiliar a chefia de ensino na concepção e sistematização da proposta de criação de curso.

§ 1º A CIC será composta:

I - por servidores/as ativos/as do IFSul envolvidos na idealização do curso;

II - pela chefia de ensino do câmpus;

III - pelo/a servidor/a responsável pela unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, quando prevista esta figura na estrutura organizacional.

§ 2º A CIC será presidida pela chefia de ensino do câmpus.

§ 3º O câmpus proponente deverá solicitar a emissão de portaria para formalização da composição da CIC.

§ 4º A CIC terá duração até o cadastro da proposta do curso na plataforma da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 4º A CIC conduzirá todas as etapas do processo de consolidação da proposta de criação de curso, quais sejam:

I - realização dos estudos preliminares de potencialidades e verificação dos requisitos mínimos e obrigatórios para implementação do curso;

II - apresentação dos estudos preliminares à direção do câmpus que, sendo favorável, encaminhará a proposta à PROPESP para análise e submissão ao Colégio de Dirigentes (CODIR);

III - elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com base nos subsídios normativos da CAPES e demais referenciais institucionais, após o parecer favorável do CODIR;

IV - elaboração do Regulamento de Curso;

V - submissão do PPC e do Regulamento de Curso à análise da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, a quem caberá a formulação de parecer atinente à criação do curso;

VI - cadastramento da proposta do curso no Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) da plataforma Sucupira da CAPES.

Art. 5º A tramitação do processo de criação de Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** será instruída e acompanhada pela PROPESP, observados os seguintes procedimentos:

I - envio à PROPESP, pela Direção do câmpus, do PPC e do Regulamento de Curso consolidados pela CIC, acompanhados do parecer favorável da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus;

II - avaliação preliminar do PPC e do Regulamento de Curso pela PROPESP, com a formalização de parecer técnico-pedagógico à direção do câmpus proponente, caso identificada a necessidade de eventuais ajustes;

III - encaminhamento, pela PROPESP, do PPC e Regulamento de Curso ao Comitê Técnico-consultivo de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COTEPIP), acompanhadas de parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;

IV - formulação de parecer, pelo COTEPIP, encaminhado à PROPESP;

V - apresentação, pela PROPESP, da proposta de curso no CODIR que, mediante aprovação em ata, avaliará o prosseguimento de sua tramitação ou, ainda, recomendará a reconsideração, ajustes ou exclusão da proposta;

VI - encaminhamento, pela PROPESP, do PPC e do Regulamento de Curso ao Conselho Superior (CONSUP), juntamente com a ata de aprovação pelo CODIR e parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;

VII - aprovação da proposta de curso pelo CONSUP;

VIII - autorização, pela PROPESP, da abertura do cadastro inicial da proposta no APCN da plataforma Sucupira da CAPES, a ser realizado pela/o presidenta/e da CIC;

IX - revisão e homologação, pela PROPESP, do cadastro da proposta no APCN.

§ 1º Em caso de proposta de curso multicâmpus, o envio do PPC e do Regulamento de Curso consolidados pela CIC deverá ser feito pela Direção do câmpus-sede, acompanhados do parecer favorável da unidade administrativa responsável pela pós-graduação deste câmpus.

§ 2º Em caso de aprovação pela CAPES, a proposta de abertura do curso deve ser encaminhada pela PROPESP ao CONSUP para apreciação.

§ 3º A proposta de abertura do curso, caso aprovada pelo CONSUP, deve ser encaminhada pela PROPESP à unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos para o cadastro do curso no sistema acadêmico institucional.

§ 4º Caberá à PROPESP o envio do PPC ao Pesquisador Institucional, a quem compete efetuar o devido registro na plataforma oficial de dados institucionais.

§ 5º O processo seletivo do curso fica condicionado à autorização de abertura do curso pelo CONSUP.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 6º As alterações de PPCs de cursos de pós-graduação **stricto sensu** e/ou de seus respectivos regulamentos serão supervisionadas pela PROPESP, a quem compete a avaliação e condução dos trâmites de aprovação, respeitadas as seguintes etapas:

- I - consolidação das alterações pelo Colegiado do curso;
- II - envio da proposta à unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, acompanhada de ata de aprovação;
- III - análise e formalização de parecer favorável pela instância administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus;
- IV - envio à PROPESP, pela Direção do câmpus, da proposta de alteração, acompanhada da ata do Colegiado e parecer interno de aprovação;
- V - avaliação preliminar da proposta pela PROPESP, com a formalização de parecer técnico-pedagógico à direção do câmpus proponente, caso identificada a necessidade de eventuais ajustes;
- VI - encaminhamento, pela PROPESP, das propostas de alteração ao COTEPIP, acompanhadas de parecer técnico-pedagógico favorável à aprovação;
- VII - formulação de parecer, pelo COTEPIP, encaminhado à PROPESP;
- VIII - apresentação, pela PROPESP, da proposta de alteração ao CODIR, acompanhada de parecer favorável à aprovação;
- IX - submissão, pela PROPESP, da proposta de alteração ao CONSUP, acompanhada de parecer do CODIR favorável à aprovação;
- X - registro, pela PROPESP, da nova versão de PPC e/ou Regulamento de Curso nos registros acadêmicos e no catálogo interno de cursos, nos termos da(s) Resolução(ões) de aprovação;
- XI - cadastramento, junto à CAPES, da nova versão de PPC e/ou Regulamento de Curso pela Secretaria do Programa de Pós-graduação.

CAPÍTULO IV DA EXTINÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 7º A solicitação de extinção de oferta de curso **stricto sensu**, quando devidamente justificada no âmbito do Colegiado de curso, deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP para a sequência dos encaminhamentos acadêmico-administrativos.

Art. 8º O processo de extinção de curso **stricto sensu** será conduzido pela PROPESP, obedecidos os seguintes trâmites:

- I - encaminhamento, pela PROPESP, da solicitação de extinção de curso ao CONSUP para apreciação e aprovação;
- II - solicitação, pela PROPESP, de exclusão do curso no sistema acadêmico institucional pela unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos;
- III - encaminhamento ao Pesquisador Institucional da informação de extinção do curso para a devida exclusão da plataforma oficial de dados institucionais;
- IV - solicitação, pela Direção, da supressão das vagas previstas no plano de oferta de vagas do Plano de Desenvolvimento Institucional.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 9º A suspensão de oferta de curso, por tempo determinado, deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente fundamentada.

Art. 10. O processo de suspensão de oferta de curso **stricto sensu** será conduzido pela PROPESP, obedecidos os seguintes trâmites:

I - encaminhamento, pela PROPESP, da solicitação de suspensão temporária da oferta de curso ao CONSUP para apreciação e aprovação;

II - solicitação, pela PROPESP, de exclusão do curso no sistema acadêmico institucional pela unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos;

III - encaminhamento ao Pesquisador Institucional da informação de suspensão temporária do curso para o devido registro na plataforma oficial de dados institucionais;

IV - solicitação, pela Direção, da supressão das vagas previstas no plano de oferta de vagas do Plano de Desenvolvimento Institucional pelo período previsto para a suspensão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A proposta de criação, alteração, extinção ou suspensão de curso de pós-graduação será instruída em processo eletrônico e tramitada conforme procedimentos estabelecidos em base de conhecimento específica.

Art. 12. A inclusão, alteração ou supressão do planejamento da oferta de vagas dos cursos de Pós-graduação **stricto sensu** no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deverá ser manifestada pela Direção do câmpus à PROPESP.

§ 1º A inclusão, alteração ou supressão da oferta observará os períodos definidos na instituição para alteração do planejamento da oferta de vagas e de cursos no PDI.

§ 2º A inclusão da oferta de novos cursos no PDI deverá ocorrer após a realização dos estudos preliminares de potencialidades pela CIC.

Art. 13. Mediante ato de autorização de funcionamento do curso de pós-graduação **stricto sensu** e de edital de processo seletivo do curso, devidamente comprovados, a Direção do câmpus deverá solicitar a criação da coordenação do curso na sua estrutura, com atribuição de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

§ 1º O procedimento de alteração da estrutura do câmpus é gerenciado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e deve ser solicitado por meio de processo eletrônico.

§ 2º Em caso de extinção do curso a Direção do câmpus deverá solicitar a exclusão da coordenação do curso da estrutura e desvincular a FCC atribuída.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vinicius Martins, PRO-REITOR(A)** - CD2 - IF-PROPESP, em 23/06/2023 15:35:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231198

Código de Autenticação: e82618db54





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1298, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000541.2023-55 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 203/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Maikon Cismoski dos Santos	08/07/2023	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 10:52:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227568
Código de Autenticação: d22831695e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1299, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000875.2023-41 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 201/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Solange Ferreira da Silveira Silveira	24/05/2023	DIII-02	DIII-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 10:53:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227553
Código de Autenticação: b92ce475e6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1300, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23704.000100.2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Meirelis Corin de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, na Reitoria, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 10:54:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227493

Código de Autenticação: 59c2ffd784





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1301, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001277.2023-97; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 17/05/2022 e; considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei nº. 8.112/90, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 09 (nove) anos e 26 (vinte e seis) dias prestado pela servidora Adriane Farias Garrido Araujo em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 10:55:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227485

Código de Autenticação: 3a0c82f046





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1302, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000878.2023-84 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 194/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Beatriz Helena Viana Castro	25/05/2023	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 11:30:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227591
Código de Autenticação: 1b8afe49cd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1303, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000241.2022-56, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade/presidência do primeiro, constituir o Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI), do câmpus Camaquã:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Rogério Pires Santos	Docente	1893203
Anderson Lopes Jacondino	Docente	3011585
Luciana Rodrigues Nogueira	Docente	1866504
José Auri Flach	Docente	107311
Guilherme Karsten Schirmer	Docente	1824117
Vilmar Machado	Docente	2385284
Alexandre Klug de Borba	Docente	3338045

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1508, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 11:31:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227586

Código de Autenticação: 527d42bd78





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1304, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002738.2023-03, resolve:

Art. 1º Cancelar, a contar de 15/06/2022, o afastamento concedido através da Portaria n.º 1759/2019 e prorrogado pela Portaria n.º 24/2023, ao servidor Marcel Souza Mattos, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:29:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227670

Código de Autenticação: a636bd8dd2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1305, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Eletrônico Nº 23163.001540.2023-48, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 1251/2023, de 29/05/2023, que concedeu Licença Capacitação à servidora MONICA ZANOL REMDE, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:29:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227647

Código de Autenticação: 50305b6b75





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1306, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23166.000709.2023-12 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 202/2023, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 26 de maio de 2023, a Retribuição por Titulação (RT) a Pablo Santos Werlang, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Computação Aplicada, em nível de Doutorado, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:30:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227639

Código de Autenticação: a2c946cf18





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1307, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23702.000270.2023-11 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 205/2023, referente à avaliação para concessão da Aceleração da Promoção, homologado em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 3 de dezembro de 2021, Aceleração da Promoção à docente Patricia Cristine Hoff, para DIII-01, por ter apresentado os documentos comprobatórios de conclusão do Curso de Pós-graduação em Letras, em nível de Mestrado, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:30:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227632

Código de Autenticação: 5fd23d0d26





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1308, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001189.2023-85, de 31/05/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Liziane da Luz Seben Scheffler, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (FG-4), do Departamento de Estrutura e Logística, Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:31:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227630

Código de Autenticação: da46dabe5a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1309, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000653.2023-28 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 193/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Verlani Timm Hinz	26/04/2022	DIV-03	DIV-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 18:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227627

Código de Autenticação: 15c08cdd78





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1310, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000929.2023-78 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 197/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1.º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Luis Ricardo Moretto Tusnski	16/05/2023	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 18:31:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227625

Código de Autenticação: 1051b9da2a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1311, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23703.000558.2023-78, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 104/2023 - Câmpus Saporanga (Pedagogia), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Roberta Gonçalves Crizel	TAE	2420579
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Rosane Bom	Docente	1487040
Maria Carolina Fortes	Docente	1574962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 18:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227623

Código de Autenticação: c1ed3b75f6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1312, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000923.2023-09 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 196/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Tangela Denise Perleberg	05/04/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:32:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227621
Código de Autenticação: daaaf53f2c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1313, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23164.002825.2022-13, resolve:

Art. 1.º Ratificar a designação da equipe relacionada que, sob a responsabilidade da primeira, constituiu Grupo de Trabalho Local responsável por organizar o V Encontro Nacional da EJA-EPT da Rede Federal.

Nome completo	Segmento	SIAPE n.º
Marineiva Teresinha de Melo Manganeli	Docente	1033384
Hernesto Brito dos Santos	TAE	3136988
Patrícia Hammes Strelow	TAE	1923045
André Lacerda Batista de Sousa	Docente	1936939
Maiara Gottens da Silva	Discente	079430EVEQ
Luana Quevedo Corrêa	Discente	075980eveq
Maria Raquel Caetano	Docente	2146690
Daniele Gervazoni Viana	Docente	1173708
Inessa Carrasco Pereyra Kratz	Docente	1940231
Douglas Michel Ribeiro Porto	Docente	3299603
Guilherme Reichwald Junior	Docente	1174555
Fernanda Lopes Guedes	Docente	2688822
Janaína Marques Silva	Docente	1646283
Marcia Lima Santos de Cezere	Docente	1050534
Ketlin Kroetz	Docente	3249718

Misael Kruger Lemes	Docente	3290214
Roger Sauandaj Elias	Docente	1467264
Manoela Wendler Fernandes	TAE	2275334
Bianca de Oliveira Ruskowski	Docente	2735536
Fabio Roberto Moraes Lemes	Docente	1943792
Marcelio Adriano Diogo	Docente	2406173
Mônica Nunes Neves	TAE	1112812
Alessandro Luiz Alves Soares	Docente	3888282
Dalila Cisco Collatto	Docente	1631329
Paulo Marcus Hollweg Correa	Docente	3057115
Tarciana Angelica Lopes Damato	Docente	3303030

Art. 2º A atuação do Grupo de Trabalho ocorreu no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Art 3º Revogar as portarias n.º 2552/2022 e 302/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:32:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227618

Código de Autenticação: 3036dfce8c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1314, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000936.2023-70 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 198/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Luciana Roso	29/08/2023	DIV-03	DIV-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:33:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227611
Código de Autenticação: 4e563c59e8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1315, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23163.001707.2023-71, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável por organizar, auxiliar e acompanhar as atividades da Semana do Meio Ambiente do Câmpus Avançado Jaguarão.

Nome completo	Segmento	SIAPÉ n.º
Thalles Pinto de Souza	Docente	1146228
Ana Paula Sturbelle Schiller	Docente	1379602
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Danilo dos Santos Telechi	Docente	3148269
Magda Santos dos Santos	Docente	2356647
Sandra Teixeira Jaeckel	Docente	1947855
Tatiana Boff	Docente	1618782
Emiliano Terra Martins	Discente	20211JG.EDI_I0007
Julia Rodrigues Jackson	Discente	20201JG.TII_I0005
João Marcos Almeida Perez	Discente	20221JG.TII_I0032
Luany Gonçalves Araújo	Discente	20201JG.EDI_I0007
Luiz Fellipe Almeida Gonçalves	Discente	20201JG.EDI_I0018
Maria Eduarda Carvalho Silva	Discente	20221JG.TII_I0025
Arthur Cardoso Da Silva Vidal	Discente	20231JG.TII_I0001

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:33:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227610

Código de Autenticação: da796405d1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1316, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23339.000721.2023-06, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para professor substituto de edital 103/2023 - Câmpus Camaquã (Pedagogia), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos.

ARTES

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Renata Porcher Scherer	docente	3148281
Neuza Maria Correa da Silva	docente	2539649
Sandra da Silva Machado	docente	1879821
Natalia Silveira Lima	docente	3300963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 01/06/2023 18:33:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227607
Código de Autenticação: 14daf879e5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1317, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23339.000713.2023-51, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para professor substituto de edital 105/2023 - Câmpus Camaquã (Artes), a análise do "Currículum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos.

Nome completo	Segmento	SIAPE n.º
Luiz Roberto Lima Barbosa	docente	1112360
Carla Giane Fonseca do Amaral	docente	2612027
Sandra da Silva Machado	docente	1879821
Natalia Silveira Lima	docente	3300963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:34:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227604

Código de Autenticação: 9683ad4fad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1318, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002124.2023-13 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 199/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionada:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Eveline Rosa Peres	28/06/2022	DI-02	DII-01

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:34:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227603
Código de Autenticação: 4f92a352ae





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1319, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002371.2023-10 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 200/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Rafael Montoito Teixeira	28/04/2023	DIV-03	DIV-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:34:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227580
Código de Autenticação: 567cc848b8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1320, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.000785.2023-48 e, considerando o disposto na Portaria n.º 204/2020 do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Pedro Carlos Hernandez Junior, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Sapucaia do Sul, para participar da Estância Acadêmica e Cultural na Província de Quebec, na Universidade de Quebec - Canadá, no período de 10/06/2023 a 18/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 01/06/2023 18:34:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227575

Código de Autenticação: b4ee7c9a70





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1321, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001857.2023-84, resolve:

Art. 1º Designar os/as servidores/as abaixo relacionados/as para a execução do TED 10948 - FNDE Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.003858.2021-00, para atuarem como Coordenador(a) das disciplinas dos cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos do IFSul e dos municípios envolvidos no projeto:

Coordenador IFSul	Coordenador SMED	Instituição Parceira (Município)	Câmpus	Curso
Roberto Hartwig Oswald	Carina Moraes Silva da Rosa	Camaquã	Camaquã	Auxiliar de Eletricista Residencial
Gabriel Rockembach	Glauce Daresbach Barth Sábio	Camaquã	Camaquã	Operador de Sistemas Domésticos de Tratamento de Água
João Orlando Ollé Correa	Luciana Conter Oliveira Xavier	Charqueadas	Charqueadas	Competências para o Mundo do Trabalho
Cláudia Anahí Aguilera Larrosa	Verônica Rodrigues de Lima	Jaguarão	Avançado Jaguarão	Aplicador de Revestimentos Cerâmicos
Ana Paula Colares Flores Moraes	Jaisson Oliveira da Silva	Lajeado	Lajeado	Assistente Administrativo
Almir Menegaz	Juliane Molossi	Camargo	Passo Fundo	Auxiliar Administrativo
Rodrigo Otávio Oliveira	Pâmela Ceolin Pinto	Passo fundo	Passo Fundo	Auxiliar Administrativo
Luciano de Jesus da Costa Ribeiro	Adriane Gerber Martins	Pelotas	Pelotas - Visconde da Graça	Atendimento e Vendas
Bruno Gonçalves Lemos	Sabrina Maciel Magalhães Tarouco	Pelotas	Pelotas - Visconde da Graça	Auxiliar Administrativo
Marisa Ferreira Karow	Jaqueline Guimarães Camargo Silveira	Pelotas	Pelotas - Visconde da Graça	Elaboração e Processamento de Alimentos
Rômulo Duarte Paulsen	Zilda Fabiane Antunes Leite	Pelotas	Pelotas - Visconde da Graça	Auxiliar Administrativo
Eliezer dos Santos Oliveira	Giovana Chagas Cantareli	Santana do livramento	Santana do Livramento	Atendimento e Vendas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

• **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 02/06/2023 13:32:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227893

Código de Autenticação: b454454ab6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1322, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000394.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação do primeiro, constituir comissão responsável pela formulação de Curso de Qualificação Profissional - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada), do Câmpus Santana do Livramento:

Nome	Segmento	SIAPE nº
Samuel dos Santos Cardoso	Docente	1235091
Ronaldo Fernando Ostermann	Docente	3943354
Henrique Bestani Seidel	Docente	2695778
Tuane Proença Pereira	Docente	3833683
Tadeu Vargas	Docente	3302674
Marcos Aurelio Freire Ferraz Passos	Docente	1268550
Daniela Danigno Konradt	Docente	1048029
Celso Silva Gonçalves	Docente	2506737
Roseclair da Rocha Lacerda Barroso	Docente	1925906
Leo Pinheiro Goulart	Docente	3300957

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 13:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227891

Código de Autenticação: 60c21535a7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1323, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002760.2023-45 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Alcantara Puggina, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoarifado (FG-1), Departamento de Administração, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 16:46:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227975
Código de Autenticação: 90c4da2c4f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1324, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001067.2023-99, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência da primeira e, no período de 10/04/2023 a 31/05/2023, constituiu o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Projeto Extensiona, do Câmpus Sapucaia do Sul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Bianca de Oliveira Ruskowski	Docente	2735536
Pedro Carlos Hernandez Junior	Docente	1218660
Aline Tamires Kroetz Ayres Castro	TAE	1854728
André Lacerda Batista de Sousa	Docente	1936939
Janaina Marques Silva	Docente	1646283
Márcia Lima Santos de Cezere	Docente	1050534
Lourenço de Oliveira Basso	Docente	1012511

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 16:47:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227966

Código de Autenticação: ad0664a7af





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001859.2023-73, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão do Programa Bolsa Permanência no IFSul, responsável por auxiliar na divulgação do Programa na Instituição, na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas, no cadastro dos estudantes no sistema do Ministério da Educação, bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica, sempre que houver estudantes indígenas ou quilombolas do IFSul beneficiados no PBP:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Liliane da Costa Ores	TAE	1652900
Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Roberta Gonçalves Crizel	TAE	2420579
Ramão Correa	TAE	1956271
Sandro Cavalheiro Souza	Docente	2409136
Patrick Machado Kovalski	Docente	1880399
Rosane Bom	Docente	1487040
Fabiani Franco de Alves	Comunidade Externa	-
Leonardo Pinto Oliveira	Comunidade Externa	-
Maica Tainara Soares Ferreira	Comunidade Externa	-

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 16:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227908

Código de Autenticação: 1df6500226





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1326, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000727.2023-02 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Emily da Costa Pinto Fujii, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 19/06/2023 a 14/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-1), Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 18:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227982
Código de Autenticação: 9b80f5ca4f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1327, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002753.2023-43 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Ricardo Silvestre Penalva de Farias, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 31/05/2023 a 07/06/2023, a função de Chefe de Departamento de Administração (CD-4), Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 19:16:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228012

Código de Autenticação: 8dc7c8be2b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1328, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.000982.2023-79 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Lourdes Helena Dummer Venzke, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 01/06/2023 a 16/06/2023, a função de Diretora da Diretoria de Ensino (CD-3), do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 19:17:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228010
Código de Autenticação: f1d3d6ccda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1329, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001489.2023-74, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, constituírem a equipe para conduzir o projeto “A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando o processo pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia a partir de práticas desenvolvidas em Sistema Agroflorestal”, conforme Projeto de Ensino aprovado pela Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão/Pró-reitoria de Ensino/IFSul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Gisela Lange do Amaral	Docente	1096751
Veridiana Krolow Bosenbecher - Fiscal	Docente	2784248

Art. 2º O período de realização dos trabalhos é de junho de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 02/06/2023 19:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228007

Código de Autenticação: e35a049889





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1330, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001450.2023-57, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, constituírem a equipe para conduzir o projeto “A praxis do trabalho como princípio educativo: qualificando o processo pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia a partir de práticas desenvolvidas em sua área de produção agrícola – Fase IV”, conforme Projeto de Ensino aprovado pela Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão/Pró-reitoria de Ensino/IFSul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Gisela Lange do Amaral	Docente	1096751
Veridiana Krolow Bosenbecher – Fiscal	Docente	2784248

Art. 2º O período de realização dos trabalhos é de junho de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 02/06/2023 19:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228005
Código de Autenticação: a14915e9fe





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1331, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.000943.2023-60, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Mônica Xavier Py, SIAPE 1333230, a contar de 19 de fevereiro de 2016, na função de administradora do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, do Câmpus Sapucaia do Sul, com atribuição de administrar todas as funções do ambiente.

Art. 2º Ratificar a designação de Fabiana Centeno Fagundes - SIAPE 2344580; Marcelo Adriano Diogo - SIAPE 2406173 e Vanessa Logue Dias - SIAPE 2387190 que, a contar de 01 de junho de 2022, atuam na função de gestores do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, do Câmpus Sapucaia do Sul, com atribuição de administrar todas as funções do ambiente:

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1121, de 15 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2023 19:18:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228003
Código de Autenticação: 35c5b23d88





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1332, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23206.002840.2023-09, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Curso Técnico em Edificações - EJA/EPT, do Câmpus Pelotas, conforme amparado pela Organização Didática, capítulo V, § 3.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Lilian Dilli Gonçalves	Docente	1538456
Ariel Salvador Roja Fagundez	Docente	3344853
Alex Cristiano Sena Garcia	Docente	3298772
Alex Sandro Amaral Pereira	Docente	3318496
Aline Campelo Blank Freitas	Docente	2785820
Daniel Flach	Docente	1168855
Daniela da Rosa Curcio	Docente	1718541
Dirnei Bonow	Docente	1313581
Fabricio Gallo Correa	Docente	5275473
Flora Maria Dias Blois	Docente	2336265
Gill Velleda Gonzales	Docente	2794227
Gisela Lange do Amaral	Docente	1096751
Jaqueline Thies da Cruz Koschier	Docente	2354229
Jorge Luiz Rocha Borges	Docente	4218533
Juliana de Oliveira Pla	Docente	2712831

Larissa Scherer	Docente	3148303
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Lucas Hlenka	Docente	1939385
Luciano Pereira Luduvico	Docente	1825890
Maria Helena Rodrigues Fuao	Docente	1779432
Marisani Bierhals Perleberg	Docente	3254042
Maristel Carrilho da Rocha Tunas	Docente	1074193
Nereu Pedro Pitol	Docente	3506208
Osmar Renato Brito Furtado	Docente	2614007
Rosimeire Simões de Lima	Docente	1545120
Tatiane Brisolará Nogueira	Docente	1972958
Vanessa Buttow Signorini	Docente	2678813
Jozelia Amaro Moraes Torres	Discente	20201PL.EDI_EJA0017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 10:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228098
Código de Autenticação: c796dbcc3f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1333, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000413.2023-10, resolve:

Art. 1º Substituir na Portaria n.º 1287, de 31 de maio de 2023, que trata da composição da Banca Examinadora do Edital 092-2023 - Câmpus Passo Fundo (Engenharia Civil), o nome da servidora **Adriana Schleder** pelo nome da servidora **Ionara Soveral Scalabrin**.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 05/06/2023 15:52:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228242

Código de Autenticação: 3dc3857b1a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1334, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os Processos n.º 23163.002037.2022-29 e n.º 23163.003588.2022-18 e, considerando os termos do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Resolução CONSUP N.º 91/2013, no que diz respeito ao processo de constituição dos membros titulares e suplentes da CPPD, Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1430, de 22/06/2022, que trata da constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - Central, conforme segue:

I - Dispensar a servidora Natalí Farias Cardoso do cargo de Presidente e membro da CPPD - Central.

II - Designar a servidora Maristani Gampert Spanenberg para a Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD – Central, em complementação do mandato na portaria supramencionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 15:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228171

Código de Autenticação: cff25d71bb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1335, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.000346.2021-73, resolve:

Art. 1º Designar as equipes abaixo relacionadas para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Administração EJA-EPT, do Câmpus Sapucaia do Sul:

Titulares

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Marineiva Teresinha de Melo Manganeli Coordenação de Curso	Docente	1033384
Gisvaldo Araújo Silva Área Linguagens e suas Tecnologias	Docente	1672887
Daniele Gervazoni Viana Área Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Docente	1173708
Roger Sauandaj Elias Área Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Docente	1219470
Paulo Marcus Hollweg Correa Área Matemática e suas Tecnologias	Docente	3057115
Janaina Marques Silva Área Técnica Gestão e Negócios	Docente	1646283
Fernanda Lopes Guedes Área Informática	Docente	2688822
Ana Paula Santos dos Santos Estudante	Discente	20211SS.ADM_F0023

Aline Tamores Kroetz Ayres Castro Supervisor Pedagógico	TAE	1854728
Henrykheta Maria Rodrigues Fernandes Porto Assistência Estudantil	TAE	1759903

Suplentes

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Inessa Carrasco Pereyra Kratz Área Linguagens e suas Tecnologias	Docente	1940231
Maria Denise Oliveira Área Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Docente	1219470
Guilherme Reichwald Junior - Área Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Docente	1174555
Marcelo Adriano Diogo Área Matemática e suas Tecnologias	Docente	2406173
Marcia Lima Santos de Cezere Área Técnica Gestão e Negócios	Docente	1050534
Mauricio dos Santos Área Informática	Docente	2743074
Letícia Santos da Silveira Estudante	Discente	20221SS.ADM_F0003
Daniela Cardoso Salau Barboza Assistência Estudantil	TAE	1577386

Art. 2º O período de vigência é de 26/05/2023 a 25/05/2024.

Art. 3º Revogar a Portaria de pessoal n.º 191, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 15:54:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228134

Código de Autenticação: 23b6ce0899





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1336, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001869.2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Celso Henrique Garcia Vieira, Rodrigo Rickes Bartz e Jomar Puhl para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à **Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial** da Reitoria do IFSul, em atendimento ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue abaixo:

- Classificar o bem inservível como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

Art. 2º Revogar a Portaria 2619/2019, de 06/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 15:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228131
Código de Autenticação: 0b39ff887a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1337, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001363.2023-08, de 24/04/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor Carlos Rodolfo Schuch Bork, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 17:43:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228285

Código de Autenticação: 7b0036c666





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1338, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.000954.2023-51, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Lisandre de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 17:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228282

Código de Autenticação: dc8b79b3fd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1339, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001850.2023-62, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de n.º 3215, de 03 de dezembro de 2018, que trata da concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Onde se lê:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Antônio Carlos Porto Silveira Júnior	23206.000582.2018-51	III	22/02/2017

Leia-se:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Antônio Carlos Porto Silveira Júnior	23206.000582.2018-51	III	06/03/2017

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 17:45:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228277

Código de Autenticação: 5acf9992df





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1340, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.000862.2023-60; considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006 e, ainda, tendo em vista o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Capacitação, conforme segue:

NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
Carolina soares da silva	I	II	02/05/2023
Jamila adriane da silveira saleh	I	II	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 05/06/2023 17:45:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228266
Código de Autenticação: 0de8bbddd2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1341, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001738.2023-21; considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006 e, ainda, tendo em vista o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação, conforme quadro abaixo.

Nome	Relação	%	Vigência
Ana Claudia Rodrigues Ferreira	Direta	30	24/05/2023
Bianco Santos Puton	Direta	30	22/05/2023
Camila Rodrigues de La Rocha	Direta	52	16/05/2023
Cintia Fagundes Correa	Direta	25	28/05/2023
Cristiane Pereira da Silva	Direta	52	05/05/2023
Maria das Gracas de Campos Melo Filha	Direta	52	13/10/2022
Schirlei Gaelzer	Direta	52	23/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 17:46:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228262

Código de Autenticação: 095872448b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1342, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001869.2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Celso Henrique Garcia Vieira, Rodrigo Rickes Bartz e Jomar Puhl para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à **Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial** da Reitoria do IFSul, em atendimento ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue abaixo:

• Classificar o bem inservível como: ocioso, recuperável, antieconômico ou Irrecuperável;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2619/2019, de 06/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 17:47:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228259

Código de Autenticação: 584e43bd60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1343, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001789.2023-53, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Dias (Siape 2418255) - Coordenador do Projeto, e o servidor Marcos Irineu Klausberger Lerina (Siape 2277220) - Fiscal Administrativo do convênio entre IFSul e FAIFSUL, referente ao Projeto de extensão fluxo contínuo: "IFSul Novo Hamburgo e as Políticas Afirmativas", registrado via Suap n.º 23163.001374.2023-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 05/06/2023 17:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228251
Código de Autenticação: 7a0627f320





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1344, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001171.2023-83, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Schirlei Gaelzer, Maria de Fátima Silveira Medeiros, Maria Helena Polgati Moreira e os servidores André Capellão de Paula e Carlos Alexandre Wurzel para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial, no Câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, em atendimento ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue abaixo:

- Classificar o bem inservível como: ocioso, recuperável, antieconômico ou Irrecuperável;

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1738/2019, de 24/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 05/06/2023 20:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228325

Código de Autenticação: 6e1d45b934





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1345, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001898.2023-71; considerando o disposto no art. 10, § 1º e 3º da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 5.824, de 29 de junho de 2006, e pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006 e, ainda, tendo em vista a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, por meio de avaliação de desempenho realizada nesta IFE, conforme quadro abaixo:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Ariela Purper (2269388)	D05	D06	16/06/2023
Chaianne Jirkowski (1961203)	E07	E08	17/01/2023
Claudia da Conceicao Soares (2260049)	C05	C06	04/05/2023
Cleber Luiz da Silva Telles (1459515)	E12	E13	08/01/2023
Eder Moreira Valente (1583643)	C10	C11	01/11/2022
Luciano Ferreira Delgado (2036804)	C06	C07	21/01/2023
Mario Renato Chagas Junior (1860502)	E08	E09	18/04/2025
Nalba Aparecida Silveira Pereira Miranda (2345204)	E13	E14	07/04/2023
Silvana Lurdes Maschio (1865588)	C08	C09	02/05/2023
Vanessa Levati Biff (1314946)	E04	E05	08/05/2023

Vivian Bonow Boeira (2114048)	C06	C07	11/04/2023
-------------------------------	-----	-----	------------

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 05/06/2023 23:49:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228321

Código de Autenticação: 15d114b9d0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1346, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico n.º 23340.000295.2023-63; e considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Bagé e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 208/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 2 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Bagé, abaixo relacionada:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Denise de Souza Martins	10/03/2023	DIII-04	DIV-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 06/06/2023 15:18:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228508

Código de Autenticação: 1991b19bee





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1347, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico n.º 23356.000461.2023-52 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Venâncio Aires e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, n.º 209/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 2 de junho de 2023, resolve:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Venâncio Aires, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Marcio Alessandro Nunes Rodrigues	06/07/2022	DIII-02	DIII-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/06/2023 15:18:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228506
Código de Autenticação: 2f6e8d1224





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1348, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000427.2023-96; considerando a conclusão dos trabalhos de sorteio no SIMEC, convite e preparação dos processos para avaliação online pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para o 65º lote de 1 (uma avaliação); considerando os termos da Resolução CONSUP N.º 42/2014, no que diz respeito ao processo de avaliação docente para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, na Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica – EBTT, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir Banca de Avaliação de processo de solicitação de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC, de docente deste Instituto Federal:

Banca: 977

Candidato: Gildemberg Alves dos Santos

Processo n.º: 23339.000427.2023-96

Avaliador	SIAPE	Instituição
Cristina Zaniol	3124656	Instituto Federal Sul-rio-grandense
Daniele Gonçalves De Souza	1327419	Instituto Federal Sul-rio-grandense
Jefferson Davi Ferreira Dos Santos	3300157	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso
Helio Araujo Pereira	1719759	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/06/2023 15:19:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228501

Código de Autenticação: 88becfdb25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1349, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23356.000460.2023-16 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Venâncio Aires e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 206/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Venâncio Aires, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Marcio Alessandro Nunes Rodrigues	06/07/2020	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 06/06/2023 15:32:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228495
Código de Autenticação: 157bd21831





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1350, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.000789.2023-36, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor Charles Soares Huber, matrícula SIAPE n.º 2484735, por um período de 2 (dois) anos, a contar de 16 de maio de 2023, para prestar Colaboração Técnica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/Campus Tarauacá/Polo Jordão, nos Termos do artigo 30, inciso II da Lei n.º 12.772/2012.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 06/06/2023 15:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228491
Código de Autenticação: 23cb5b97ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1351, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23164.001201.2023-51, resolve:

Art. 1º Designar o grupo constituído por Bianco Santos Puton, Catia Cilene Mello Alano e Rafael Costa Silveira para compor a Comissão de Recebimento de equipamentos de TI - computadores, objeto da nota de empenho 2022NE000358 do câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 15, parágrafo 8º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/06/2023 15:33:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228406

Código de Autenticação: e85b82010e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1352, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000287.2023-61, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Eleitoral - COE, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes do Câmpus Gravataí no Conselho Superior do IFSul-2023/2025:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Roger da Silva Machado	Docente	3159076
Vitor de Abreu Rodrigues	TAE	2144814
Amandah Andrade Silva	Discente	20211GR.TII_I0061

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 06/06/2023 15:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228297
Código de Autenticação: 6c994b0fca





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1353, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.000987.2022-17, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação do primeiro, constituir o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, do Câmpus Sapucaia do Sul:

NOME COMPLETO	SEGMENTO	SIAPE/MATRÍCULA/DOCUMENTO
Rafael de Oliveira	Docente	3142904
Maria de Fátima Silveira Medeiros	TAE	1226786
Tarciana Angelica Lopes Damato	Docente	3303030
Natalie Sophia Loyola	Discente	20221SS.EVE_Q0024
Núbia Marques Fernandes	Discente	20221SS.EVE_Q0058
Emily Viegas Marcelino	Discente	079380PLAQ
Kauany Andrelize da Silva Varela	Discente	20211SS.EVE_Q0033
Kauã Duarte Pires	Discente	20221SS.EVEQ0003
Isadora Pietra Menezes Paim	Discente	20221SS.MEC_Q0010
Gisvaldo Araújo Silva (Vice-Coordenadora)	Docente	01672887
Guilherme Reichwald Jr	Docente	1174555
Zenir Figueira de Brum	Discente	p053910ADM
Roger Sauandaj Elias	Docente	1467264

Brenda dalla Vecchia Crestani	Discente	079290PLAQ
Endiere Gabriela Amarante de Souza	Discente	20221SS.ADM_F0013
Crstiele Felipe da Silva	Discente	20221SS.MEC_Q0013
Ingrid Gimenez	Discente	20221SS.MEC_Q0026
Maria Cristina da Silva Rieth	Membro Externo	61938564049
Sofia Alexandre Antunes	Discente	20231SS.PLA_Q0039
Cesar Varela da Silva filho	Discente	20221SS.ADM_F0016

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1456, de 24 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 06/06/2023 19:47:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228648
Código de Autenticação: 2dc1f51c37





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1354, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.000994.2023-01, de 24/04/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1337, de 05/06/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/06/2023 19:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228625

Código de Autenticação: 09062d8b5a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1355, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000747.2023-75, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão responsável por desenvolver o estudo e proposição de regulamento interno para concessão de Licença para Capacitação dos servidores docentes do Câmpus Charqueadas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Diego Afonso da Silva Lima	Docente	2191264
Conrado Abreu Chagas	Docente	1626875
Daniela Medeiros de Azevedo Prates	Docente	2182654
Lisiane Araujo Pinheiro	Docente	1446152
Luiz Roberto Lima Barbosa	Docente	1112360

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/06/2023 19:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228607

Código de Autenticação: e5f6f318ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1356, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001620.2023-01; considerando a Portaria de pessoal nº 737/2021, de 30 de abril de 2021 do IFSul e; considerando o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Encerrar, a contar de 11/05/2023, a cessão da servidora Claudia dos Santos Pinto, matrícula nº 1091286, pertencente ao Quadro de Pessoal desta IFE, junto à Procuradoria Regional Federal da 4ª Região.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/06/2023 19:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228926

Código de Autenticação: fc57a71cc9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1357, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23704.000095.2023-34, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação a servidora Ana Paula Colares Flores Moraes, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Lajeado, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída no período de 12/06/2023 a 09/09/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/06/2023 19:52:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228855

Código de Autenticação: aeb0ce29b2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1358, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001909.2023-12 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Francisco Oliveira Pla, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos (FG-1), do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/06/2023 19:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228854

Código de Autenticação: 407ba603da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1359, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001931.2023-62, resolve:

Art. 1º Designar os/as servidores/as e os colaboradores eventuais abaixo relacionados/as para a execução do TED 10948 - FNDE Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.003858.2021-00, para atuarem como docentes das disciplinas dos cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos:

Professores	Disciplina e Câmpus	Período de Pagamento Ano 2023
Anderson Lopes Jacondino	Princípios de Instalações Elétricas Residenciais Auxiliar de Eletricista Residencial Campus Camaquã	Junho
Rodrigo Scherer Correa	Saúde e Segurança no Trabalho com Eletricidade Auxiliar de Eletricista Residencial Câmpus Camaquã	Junho e julho
Luciana Rodrigues Nogueira	Controle da Qualidade da Água Curso de Operador de Sistemas Domésticos de Tratamento de Água Câmpus Camaquã	Junho
Guilherme Karsten Shirmer	Manutenção de Sistemas Domésticos de Água Curso de Operador de Sistemas Domésticos de Tratamento de Água Câmpus Camaquã	Junho e julho
Caroline Neugebauer Wille	Princípios Microbiológicos de Tratamento de Água Curso de Operador de Sistemas Domésticos de Tratamento de Água Câmpus Camaquã	Junho
Pedro Antônio Borges	Ferramenta para Apresentação Eletrônica Competências para o Mundo do Trabalho Câmpus Charqueadas	Junho

Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo	Competências Administrativas para Iniciantes Competências para o Mundo do Trabalho Câmpus Charqueadas	Junho
Marcos Roberto Prietto Schvants	Auxiliar de serviços gerais e sustentabilidade Competências para o Mundo do Trabalho Câmpus Charqueadas	Junho e julho
Everaldo Costa Rodrigues	Segurança do trabalho Aplicador de Revestimentos Cerâmicos Câmpus Avançado Jaguarão	Junho
Sandro Cavalheiro Souza	Trabalho, Indivíduo e Sociedade Aplicador de Revestimentos Cerâmicos Câmpus Avançado Jaguarão	Junho e julho
Arides Silva Rodrigues	Práticas de Aplicação de Revestimento Cerâmicos Aplicador de Revestimentos Cerâmicos Câmpus Avançado Jaguarão	Junho e julho
Ranice Hoehr Pedrazzi Pozzer	Técnicas de Negociação e Vendas Assistente Administrativo Câmpus Lajeado	Junho e julho
Erik Goncalves Lima	Introdução à Administração Auxiliar Administrativo Câmpus Passo Fundo em parceria com a SMED Camargo	Junho
Jonas Adriel dos Santos Grodt	Empreendedorismo Auxiliar Administrativo Campus Passo Fundo em parceria com a SMED Camargo	Junho e julho
Jaqueline dos Santos	Gestão de Pessoas Auxiliar Administrativo Câmpus Passo Fundo	Junho
Karina de Almeida Rigo Martini	Português Instrumental Auxiliar Administrativo Câmpus Passo Fundo	Junho e julho
Leonardo Azambuja Bruno	Comunicação e Vendas Atendimento e Vendas Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG	Junho
Andréia Sias Rodrigues	Informática Básica Direcionada a vendas Atendimento e Vendas Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG	Junho e julho

Marco Aurélio Farias da Silva	<p>Informática básica aplicada Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG</p>	Junho e julho
Giovani Barão Pires	<p>Fundamentos de logística: almoxarifado e estoque de materiais Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG</p>	Junho
David Bandeira da Cruz	<p>Matemática básica aplicada Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG</p>	Junho e julho
Cláudio Rafael Kuhn	<p>Tecnologia de Carnes e Embutidos Elaboração e Processamento de Alimentos Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG</p>	Junho
Naciele Marini	<p>Tecnologia de Frutas e Hortaliças Elaboração e Processamento de Alimentos Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG</p>	Junho e julho
Jônatas Rosa da Silva	<p>Rotinas Administrativas e Serviços Gerais Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG em parceria com a SMED Pelotas</p>	Junho e julho
Marco Aurélio Farias da Silva	<p>Informática básica aplicada Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG em parceria com a SMED Pelotas</p>	Junho e julho
Thiago Silva de Oliveira	<p>Relações Interpessoais, Éticas e Sociais Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG em parceria com a SMED Pelotas</p>	Junho e julho
Raisa Monique da Silva Silva Fagundez	<p>Marketing Atendimento e Vendas Câmpus Santana do Livramento</p>	Junho e julho
Lucas Felipe Santos de Azeredo	<p>Práticas de Matemática Financeira Atendimento e Vendas Câmpus Santana do Livramento</p>	Junho e julho
Robert Daniel Gomez Rodriguez	<p>Informática Atendimento e Vendas Câmpus Santana do Livramento</p>	Junho e Julho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/06/2023 19:55:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228851

Código de Autenticação: f51a9b8213





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1360, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e; considerando o Processo Eletrônico nº **23341.000846.2023-89**, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **Deise Juniara Rosa**, ocupante do cargo de Odontóloga, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, referente ao quinquênio **2016/2021**, a ser usufruída no período de **03/07/2023 a 21/07/2023**.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 07/06/2023 20:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228822

Código de Autenticação: c892849ed9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1361, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o requerimento de revisão da progressão funcional e a documentação protocolada pelo servidor Márcio Spenst, através do Processo n.º 23340.000256.2023-66 e, considerando os despachos n.º 404195 e n.º 405381 emitidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Revisar a progressão funcional do servidor Márcio Spenst, conforme descrição indicada no quadro abaixo:

Posicionamento	Período - vigência
D - 201	11/07/2012 a 10/12/2013
D - 202	11/12/2013 a 10/12/2015
D - 301	11/12/2015 a 10/12/2017
D - 302	11/12/2017 a 10/12/2019
D - 303	11/12/2019 a 10/12/2021
D - 304	11/12/2021

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 07/06/2023 20:07:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228774

Código de Autenticação: a6ceac7713





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1362, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.000994.2023-01, de 24/04/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Rodolfo Schuch Bork, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/06/2023 20:08:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228700
Código de Autenticação: 9e4a4c54a6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1363, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23703.000604.2023-39, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 111/2023 - Câmpus Sapiranga (Letras), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Juliane de Souza Nunes de Moura	Docente	1026167
Angelica Neuscharank	Docente	1338043
Roberta Gonçalves Crizel	TAE	2420579

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/06/2023 16:47:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229265

Código de Autenticação: 3d9055b571





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1364, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002940.2023-27 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandro Alcantara Borges, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 12/06/2023 a 16/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino Técnico de Nível Médio (FG-4), Departamento de Registros Acadêmicos, Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:48:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229263
Código de Autenticação: 4aba6b6cee





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1365, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001969.2023-35 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Marcelo Strelow, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 15/06/2023 a 29/06/2023, a função de Diretor da Diretoria Executiva da Reitoria (CD-3), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/06/2023 16:48:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229269
Código de Autenticação: 604a29ee8a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1366, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23703.000579.2023-93, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 112/2023 - Câmpus Sapiranga (História), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

ARTES

Nome completo	Segmento	SIAPE
André Luís Borges Lopes	Docente	1190239
Valter Lenine Fernandes	Docente	3056371
Helena Miranda da Silva	TAE	2144834
Paula Deporte de Andrade	TAE	1225191

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:50:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229236
Código de Autenticação: 55532ac56b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1367, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002885.2023-75, resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 16/06/2023, o afastamento concedido através da Portaria nº 556/2021, à servidora Juliana Roldão Bittencourt, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:51:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229216

Código de Autenticação: d61040d21e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1368, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23703.000416.2023-19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Graziela Costa Vieira de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Sapiranga, referente ao quinquênio 2014 /2019, a ser usufruída no período de 18/07/2023 a 18/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229206

Código de Autenticação: fefa83732c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1369, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23164.001148.2023-99 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Sapucaia do Sul e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 207/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Sapucaia do Sul, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Marineiva Teresinha de Melo Manganeli	17/09/2022	DIII-02	DIII-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/06/2023 16:52:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229203
Código de Autenticação: 1000efe009





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1370, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001044.2023-96 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Darlene da Silva Furtado, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 12/06/2023 a 23/06/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (FG-4), Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:53:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229187

Código de Autenticação: 1d45bcfbb9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1371, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n.º 23206.002295.2023-42 e; considerando Parecer CPPD n.º 211/2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de n.º 1265, de 30 de maio de 2023.

Onde se lê:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Raquel Paiva Godinho	20/05/2023	DIV-03	DIV-04

Leia-se:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Raquel Paiva Godinho	19/05/2023	DIV-03	DIV-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/06/2023 16:53:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229184
Código de Autenticação: ce6e2e5e76





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1372, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000272.2023-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Banca de Avaliação de processo de solicitação de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC, de docente deste Instituto Federal, conforme discriminados abaixo:

Banca: 978

Candidato: Lucas Felipe Santos de Azeredo

Processo nº: 23495.000272.2023-95

Avaliador	SIAPE	Instituição
Daniel Souza Cardoso	1579883	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Cristiano Da Silva Buss	1731293	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Emerson Crizoe Pereira	2168121	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Everton Martins De Araújo	1586868	Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229181

Código de Autenticação: cb71f93d62





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1373, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.000917.2023-43, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de PERICULOSIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, 6 de abril de 2017:

Servidor	Luis Ricardo Moretto Tusnski
Cargo	Professor EBTT
Lotação	VG – DEPG
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	01/05/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 16:55:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229179

Código de Autenticação: 7dedbf66c9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1374, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001960.2023-24, resolve:

Art. 1º Designar Deomar Villagra Neto (Coordenador Geral) e Veridiana Krolow Bosenbecker (Supervisora Financeira) para a execução do TED 10948 - FNDE Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo nº 23163.003858.2021-00, para atuarem como docentes das disciplinas dos cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/06/2023 16:56:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229178

Código de Autenticação: da33cebd79





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1375, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001933.2023-51 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Helen Rejane Silva Maciel Diogo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, cumulativamente com a sua função, no período de 22/05/2023 a 01/06/2023, a função de Chefe do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas (CD-4), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, IFSul, em substituição à titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2023 18:13:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229293

Código de Autenticação: 7bc66da88e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1376, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000517.2023-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Anderson Camargo Ponsi, André Ruschel de Assumpção, Juliano Rafael Petersen, Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos e as servidoras Carolina Jantsch de Souza, Gabriela Laís Mandler, Mirca Teresinha Cruz da Silveira e Raquel Maria Simianer para, em Comissão de Inventário de Bens Permanentes no Câmpus Venâncio Aires, referente ao exercício de **2023 e 2024** e, sob a presidência do primeiro, efetuarem os serviços descritos a seguir:

- Inventariar os bens permanentes;
- Lavrar o Termo de Baixa dos bens permanentes avariados, inutilizados, indenizados, alienados e extraviados;
- Proceder à avaliação e lavrar o termo de avaliação dos bens permanentes recebidos por doação sem documento fiscal, assim como a dos bens permanentes desaparecidos, visando, quando for o caso, à indenização pelo responsável.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 325, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 15:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229465
Código de Autenticação: 825f4b17e9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1377, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001972.2023-59 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Glaucia Salvador Pereira Prestes, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no dia 12/06/2023, a função de Auditora-geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental (CD-3), do IFSul, em substituição ao titular, que estava em licença para tratamento da própria saúde.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/06/2023 15:22:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229464

Código de Autenticação: 6972de5059





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1378, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001967.2023-46 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Celso Henrique Garcia Vieira, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 12/06/2023 a 20/06/2023, a função de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação (CD-3), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 15:23:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229489

Código de Autenticação: a78b7a02d1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1379, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002340.2023-69; resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1130, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16/05/2023, Seção 2, Página 22, que trata de designação de função de Coordenador da Coordenadoria da Disciplina de Física (FG-4), conforme segue:

Onde se lê: "... Designar o servidor Lande da Silva Vieira Júnior..."

Leia-se "... Designar o servidor Lande Vieira da Silva Junior..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/06/2023 15:23:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229460

Código de Autenticação: 3bd7967aa4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1380, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23704.000266.2023-25 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Lajeado e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 168/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à docente do Câmpus Santana do Livramento, abaixo relacionada:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Naiara Dal Molin	20/04/2023	Associado II	Associado III

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 15:24:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229441

Código de Autenticação: 76ee9423a1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1381, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000781.2023-11 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Carmem Angélica Ribeiro de Borba, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 12/06/2023 a 20/06/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Compras (FG-2), do Departamento de Administração e Planejamento, Câmpus Camaquã, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/06/2023 15:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229488

Código de Autenticação: f76a7dede2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1382, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000395.2023-26, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 107-2023 - Câmpus Santana do Livramento (Matemática), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Aline Picoli Sonza	Docente	2756035
Tiago da Silva Gautério	Docente	1047686
Patrícia Soares Khairallah	TAE	2145640
Alissandra Hampel	Docente	1812236

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/06/2023 15:25:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229378

Código de Autenticação: 3b0d7a8d03





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1383, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002850.2023-36, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 03/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano (Instituto Bem Brasil), CNPJ n.º 10.427.965/0001-19:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Marcos da Silva Oliveira	1884379
Gestora do Contrato - Substituta	Danielle Lisboa da Silva	1854491
Gestor do Contrato - Substituto	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - Substituta	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Gestora do Contrato - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativo	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa - Substituta	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativa - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativo - Substituto	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Fiscal Técnica	Tania Regina Souza Madeira	1465194
Fiscal Técnico - Substituto	Lucas de Almeida Soares	2139349

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização

da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 15:25:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229367

Código de Autenticação: b4c533882d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1384, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002972.2023-22 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Carmen Oliveira Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoas (FG-02); Diretoria de Administração e de Planejamento; Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 19:15:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229545

Código de Autenticação: fd9c2eb7ff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1385, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001998.2023-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a execução do TED 10948 - FNDE Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.003858.2021-00, para atuar como docente da disciplina do Curso de Qualificação Integrado à Educação de Jovens e Adultos:

Servidor Docente	Disciplina e Câmpus	Período de pagamento Ano 2023
Helio Lange Júnior	Informática Básica Aplicada Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça/CaVG	Junho e Julho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/06/2023 22:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229547
Código de Autenticação: 59339f2caf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1386, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000266.2023-25 e, considerando o parecer n.º 168/2023, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, emitido em 15 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria n.º 1159, de 18 de maio de 2023, o câmpus de lotação da servidora Naiara Dal Molin, conforme segue:

Onde se lê: "...câmpus Santana do Livramento".

Leia-se: "...câmpus Lajeado".

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1380, de 13 de junho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:13:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229706

Código de Autenticação: 25a5bd1049





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1387, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000855.2022-97, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, implementar o “Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual em Rede”, através de Acordo de Cooperação Técnica com a UniRede, para possibilitar que discentes de graduação cursassem componentes curriculares por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou a distância nas instituições parceiras:

Nome	Segmento	SIAPE
Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Veridiana Krolow Bosenbecker	Docente	2784248
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 715 de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229705
Código de Autenticação: 834eb77e91





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1388, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002552.2023-46 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 219/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Carlos Jesus Anghinoni Correa	15/02/2022	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229704
Código de Autenticação: e6eb532155





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1389, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002611.2023-86 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 216/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Joao Carlos Neumann Badia	13/03/2022	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:15:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229694
Código de Autenticação: 08960e7468





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1390, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001198.2023-86 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Cleverson Jearin Rodrigues Vargas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria Administrativa da PROEX (FG-1), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229693

Código de Autenticação: d819cf8261





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1391, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico n.º 23206.002887.2023-64 e; considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, n.º 221/2023, referente à avaliação para concessão da Aceleração da Promoção, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 21 de fevereiro de 2023, Aceleração da Promoção ao docente Larri Silveira Pereira para D III-01, por ter apresentado os documentos comprobatórios de conclusão do Curso de Pós-graduação em Modelagem Matemática, em nível de Mestrado, pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:16:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229692

Código de Autenticação: 849784d6ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1392, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002885.2023-75, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 1367/2023, de 12/06/2023, que cancela o afastamento para Pós-graduação da servidora Juliana Roldao Bittencourt, a disposição infra:

Onde se lê: "...a partir de 16/06/2023..."

Leia-se: "...a partir de 14/06/2023..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:17:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229688
Código de Autenticação: 87194de6ba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1393, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPEP Nº 01/2023; considerando o Processo Eletrônico nº 23206.001174.2023-83 e; considerando o Mem/PL-DIRGER/Nº 95/2023, de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País da servidora Paula Irigon de Irigon, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Departamento de Engenharia de Minas, da Faculdade de Engenharia – Universidade do Porto, na cidade do Porto – Portugal, no período de 30/06/2023 a 15/06/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:17:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229686
Código de Autenticação: e3f77b4a14





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1394, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000438.2023-73, de 13/06/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Graciele Melo Dorneles, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-1), do Câmpus Santana do Livramento, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:18:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229682

Código de Autenticação: 9e309617d5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1395, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo nº 23206.002239.2023-16 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 220/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Andre Luis Macedo Caruso	28/03/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:19:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229667
Código de Autenticação: 2d17b68717





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1396, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001933.2023-51 e, considerando o parecer n.º 411741/2023, da Coordenadoria de Pagamento, emitido em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1375, de 12 de junho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229658

Código de Autenticação: 56a128cf6f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1397, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23356.000477.2023-65 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Venâncio Aires e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 214/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Venâncio Aires, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Ricardo Edler Rotta	28/07/2022	DIII-02	DIII-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229647

Código de Autenticação: 1ec4ff4c86





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1398, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.000795.2023-95 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 213/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Daniel Souza Cardoso	04/05/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229635

Código de Autenticação: b3513ddb2b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1399, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23164.001242.2023-48 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 215/2023, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação - RT, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 5 de junho de 2023, a Retribuição por Titulação (RT) a Suzana Trevisan, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Educação, em nível de Doutorado, pela Universidade La Salle.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:21:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229634

Código de Autenticação: 3d32cf865b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1400, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.000812.2023-49 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 218/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Renato dos Santos Rosa	01/03/2023	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229627

Código de Autenticação: effe7b2354





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1401, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000384.2023-18 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Alessandro Bastos Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no período 23/01/2023 a 03/02/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (FG-2), Departamento de Administração e de Planejamento, Câmpus Bagé, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229617

Código de Autenticação: 11999307dd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1402, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000639.2023-11 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 217/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Elton Neves da Silva	22/06/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/06/2023 14:23:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229615
Código de Autenticação: df57004bd2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1403, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000519.2023-68, resolve:

Art. 1º Designar os servidores André Ruschel de Assumpção, Anderson Camargo Ponsi, Marcus Vinícius Marques de Vasconcelos e a servidora Carolina Jantsch de Souza para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Comissão de Exame e Averiguação Patrimonial no Câmpus Venâncio Aires do IFSul, em atendimento ao Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, conforme segue:

- Classificar o bem inservível como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1446/2016, de 02 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229607
Código de Autenticação: 9f40f14694





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1404, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23704.000301.2023-14, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Fernanda Cristina Camillo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Lajeado, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser usufruída no período de 04/07/2023 a 18/07/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229606

Código de Autenticação: 520ad3d673





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1405, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23340.000389.2023-32, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, e vice-presidência do segundo, constituir Comissão responsável pela organização da Festa Julina 2023 do IFSul, Câmpus Bagé:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Mariana Silva Hafele	Docente	3258485
Cristiano Pinto Oliveira da Rosa	Docente	1995719
Aline Jaime Leal	Docente	1896571
Aline Picoli Souza	Docente	2756035
Alissandra Hampel	Docente	1812236
Ana Lúcia Pereira Ferreira de Quadros	Docente	2026934
André de Azambuja Maraschin	Docente	3324963
Anelise Ramires Meneses	Docente	1879720
Carolina Mendonça Fernandes de Barros	Docente	2506191
Caroline Schmechel Schiavon	Docente	1041558
Daniel Gonçalves Emmanuelli	TAE	1813691
Diego de Abreu Porcellis	Docente	2975660
Giulia D'Avila Vieira	Docente	2620498
Max Lindoberto Castro Gonçalves	Docente	1875841

Natália Centeno Rodrigues	Docente	3323269
Pablo Andrei Nogara	Docente	1271859

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 17:26:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229723

Código de Autenticação: 7ca0378090





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1406, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000586.2023-40, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão constituída pela PORTARIA Nº 323, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de fevereiro de 2023, seção 2, página 20.

Art. 2º O prazo é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:01:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229778

Código de Autenticação: a986989fe6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1407, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002994.2023-92, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ nº **10.439.655/0001-14**:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Marcos da Silva Oliveira	1884379
Gestor do Contrato - Substituto	Danielle Lisboa da Silva	1854491
Gestor do Contrato - Substituto	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Fiscal Administrativo	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativo - Substituto	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Tânia Regina Souza Madeira	1465194
Fiscal Técnico - Substituto	Lucas de Almeida Soares	2139349

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Intérpretes de Libras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do

contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 692/2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229780

Código de Autenticação: 9b0d592237





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1408, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002996.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2022**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e **Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano CNPJ 10.427.965/0001-19**:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Marcos da Silva Oliveira	1884379
Gestor do Contrato - Substituto	Danielle Lisboa da Silva	1854491
Gestor do Contrato - Substituto	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Fiscal Administrativo	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativo - Substituto	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Lucas de Almeida Soares	2139349
Fiscal Técnico - Substituto	Tânia Regina Souza Madeira	1465194

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Tradutor e Intérprete de Libras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do

contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 2725/2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:02:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229783

Código de Autenticação: f4ffcf955





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1409, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001005.2023-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Eduardo Vieira dos Anjos, Rômulo Duarte Paulsen e a servidora Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite, para sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de Cerimonial de Formatura, no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério Do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229785

Código de Autenticação: aae24b1022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1410, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n° 23163.001879.2023-44, resolve:

Art. 1º Conceder o abono de permanência, a contar de 08/06/2023, ao servidor Ranieri Martins Ilha, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE n° 990169, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fulcro no Art.20, §2, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, pela opção de permanência em atividade.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:03:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229786
Código de Autenticação: f533f84e28





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1411, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23340.000358.2023-81; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 8.737, de 03/05/2016; considerando o teor da Nota Técnica nº 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e, considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Pedro Augusto Silva Silveira, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de Pessoal desta IFE, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 03/06/2023 a 17/06/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:04:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229787
Código de Autenticação: 188b9c568d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1412, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001825.2023-89; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, na data de 02/05/2023 e; considerando o disposto no artigo 3º, VII da Portaria ME/SED/SG Nº 10.360/2022, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição no serviço público de 2 meses e 28 dias prestado pela servidora Ingrid Loges Binsfeld.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229788

Código de Autenticação: 3e6eaa0bbe





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1413, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23166.000696.2023-81, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Fabiano Ferreira da Rosa, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Charqueadas, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 15/06/2023 a 14/07/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:05:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229820

Código de Autenticação: c890b4a6ac





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1414, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000647.2023-59 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 226/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Marcelo Larcortt	02/07/2023	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229824
Código de Autenticação: 714a26515a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1415, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002575.2023-51 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 223/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Patrick Teixeira Campos	21/05/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:06:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229826
Código de Autenticação: 17be862b9f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1416, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000643.2023-71 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 222/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Adilson Nunes de Souza	05/07/2023	DIII-04	DIV-01

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229835
Código de Autenticação: a0092c9d47





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1417, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.002924.2023-34 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 224/2023, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação - RT, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 8 de junho de 2023, a Retribuição por Titulação (RT) a Vinicius Kruger da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Ciência da Computação, em nível de Doutorado, pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:07:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229840
Código de Autenticação: 36673141f7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1418, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23356.000479.2023-54, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Vanessa Fontoura, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Venâncio Aires, referente ao quinquênio 2018/2023, a ser usufruída no período de 04/07/2023 a 02/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 10:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229841
Código de Autenticação: 5e90a4091e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1419, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e Portaria n.º 1945/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 1348/2023, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; considerando o Processo n.º 23339.000427.2023-96 e, considerando o parecer n.º 212/2023, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 7 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Gildemberg Alves dos Santos	23339.000427.2023-96	II	15/09/2022

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 10:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229857

Código de Autenticação: 493abeaf85





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1420, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000258.2023-91, resolve:

Art. 1º Substituir o nome do servidor Tadeu Vargas (Siape n.º 3302674) pelo nome da servidora Tuane Proença Pereira (Siape n.º 3833683) na Portaria n.º 1287, de 30/05/2023, que trata da composição da Banca Examinadora, referente Edital 084-2023 – Câmpus Santana do Livramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 14:20:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229964
Código de Autenticação: 5222a5fc8b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1421, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001300.2023-33, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência do primeiro e, no período de 05/06/2023 a 31/07/2023, constitui a comissão responsável pelo Processo Eleitoral das Coordenações de Cursos, do câmpus Sapucaia do Sul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Anderson Três	Docente	3065108
Josiane de Souza	Docente	1202835
Marcia Lima Santos de Cezere	Docente	1050534
Mônica Nunes Neves	TAE	1112812
Fabiana Centeno Fagundes	TAE	2344580
Janaína Corneli	Discente	067740EMCJ
Rodrigo Girarrdi Rocha	Discente	20222SS.EMC_J0014
Eduarda Caetano Silva	Discente	20231SS.EVE_Q0030
Alice Canello Padilha	Discente	079700EVEQ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 14:21:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229947

Código de Autenticação: 921f07aab9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1422, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23341.001016.2023-79 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 225/2023, referente à avaliação para concessão da Aceleração da Promoção, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 23 de dezembro de 2022, Aceleração da Promoção ao docente Dante Ronaldo Doleski Deon, para DII-01, por ter apresentado os documentos comprobatórios de conclusão do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública Escolar e Educação com Qualidade, em nível de Especialização, pela Faculdade Celer.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 14:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229930

Código de Autenticação: 08b44ea249





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1423, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001299.2023-47, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência da primeira e, no período de 10/04/2023 a 30/06/2023, constitui o grupo de trabalho responsável por realizar a aceleração de estudos das disciplinas de Língua Inglesa, no Câmpus Sapucaia do Sul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Suzana Trevisan	Docente	1030698
Ana Karina Borges Braun	Docente	1251211
Debora Tais Batista de Abreu	Docente	1770374
Gisvaldo Araujo Silva	Docente	1672887
Paulo Ott Tavares	Docente	1312297
Priscila Ligoski	Docente	3324089
Veronica Pasqualin Machado	Docente	1140214

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 14:29:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229922

Código de Autenticação: 76ebd9ece5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1424, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.0002013.2023-51 e, considerando que a servidora designada tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Daniele Gonçalves de Souza que, no período de 16 dezembro de 2020 a 25 de julho de 2021, desempenhou a função de Coordenadora de Polo do Programa PROFUNCIÓNÁRIO – EaD, Câmpus Avançado Novo Hamburgo, conforme os cursos a seguir:

Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar
Curso Técnico Subsequente em Infraestrutura Escolar
Curso Técnico Subsequente em Múltiplos Didáticos
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 14:30:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229912

Código de Autenticação: 9aebf9c0e6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1425, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º. 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23165.000645.2023-60, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Luis Fernando Locatelli dos Santos, ocupante do cargo de Tecnólogo-formação, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Passo Fundo, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 24/07/2023 a 07/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 14:32:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229909

Código de Autenticação: 524e5ffe0a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1426, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001936.2023-95, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 115-2023 - Câmpus Avançado Jaguarão (Informação e Comunicação), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Timoteo Matthies Rico	Docente	1753096
Vinicius Alves Hax	Docente	2762280
Cátia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Sílvia Rosane Avila de Souza	Colaboradora externa	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 15/06/2023 14:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229900

Código de Autenticação: 91f78b45ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1427, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002144.2023-94, resolve:

Art. 1º Substituir o nome do servidor Lucian Soares Schiavon (Siape n.º 1358113) pelo nome do servidor Anderson da Silva Martins (Siape n.º 1920046), na Portaria n.º 1227, de 25 de maio de 2023, que trata da composição da Banca Examinadora referente ao Edital 097/2023 - Câmpus Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 14:54:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229988

Código de Autenticação: 9b786d250d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1428, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990 e no artigo 21 do Decreto N.º 9.991/2019; considerando o Regulamento aprovado pela Resolução n.º 124, de 13 de novembro de 2018, do Conselho Superior; considerando o Edital PROGEP N.º 01/2023 e, considerando o Processo n.º 23163.001898.2023-71, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1345, de 5 de junho de 2023, que trata da concessão de progressão funcional por mérito, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Mario Renato Chagas Junior (1860502)	E08	E09	18/04/2025

Leia-se:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Mario Renato Chagas Junior (1860502)	E08	E09	18/04/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/06/2023 19:31:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230015
Código de Autenticação: 57de20a513





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1429, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003028.2023-92, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro e a coordenação do segundo, constituir comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professores e Tutores do Curso de Licenciatura em História, ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Juliano de Leon Viero Marques	TAE	2146837
Valter Lenine Fernandes	Docente	3056371
Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Vasco Ricardo Aquino da Silva	Docente	2718479
Marla Cristina da Silva Sopeña	Docente	2218615
Ricardo Rios Villas Boas	Docente	1544020
Endrigo Pino Pereira Lima	Docente	1154758

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 13:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230147

Código de Autenticação: 139d4a5e50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1430, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003030.2023-61, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão responsável pela seleção dos membros da Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
André Luis Pereira	Docente	1876776
Alexandra Domingues	TAE	1330518
Demétrius da Silva Martins	Docente	2571243
Marcia Froehlich	Docente	1422571

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 13:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230133

Código de Autenticação: 9b369171f5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1431, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002026.2023-20 e, considerando a realização do Vestibular de Inverno 2023 para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Subsequente e Concomitante, conforme Editais n.º 77/2023 e n.º 78/2023, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir banca responsável por elaborar, revisar e avaliar os recursos referentes à prova escrita, conforme segue:

INTEGRADA			
Nome	Função	Segmento	SIAPE n.º
Marco Antonio Adamoli	Elaborador	Docente	3295618
Mauro Dinael Beiffuss Bartz	Elaborador	Docente	2241343
Carmen Júlia Pires Iahnke	Elaboradora	Docente	274661
Mateus de Oliveira Couto	Elaborador	Docente	2697610
Jian Marcel Zimmermann	Revisor	Docente	1635395
Seldomar Jeske Ehlert	Revisor	Docente	1456815
Gizele Costa da Silva	Revisora	Docente	274644
Ariel Salvador Roja Fagundez	Revisor	Docente	3344853
Maria Regina Rosa Lima	Supervisão Pedagógica	Docente	274657
Elisane Pinto da Silva Machado de Lima	Supervisão Linguística	Docente	2275370
SUBSEQUENTE			
Joseane Amaral	Elaboradora	Docente	1922707

Denilson Jose Seidel	Elaborador	Docente	1528997
Luis Paulo Basgalupe Moreira	Elaborador	Docente	274739
Ana Renata da Rosa Louzada	Elaboradora	Docente	2338314
Elisane Pinto da Silva Machado de Lima	Revisora	Docente	2275370
Samanta Santos da Vara Vanini	Revisora	Docente	1625631
Rafael Otto Coelho	Revisor	Docente	2045338
Bruna dos Santos Goldani	Revisora	Docente	1008054
Maria Regina Rosa Lima	Supervisão Pedagógica	Docente	274657
Elisane Pinto da Silva Machado de Lima	Supervisão Linguística	Docente	2275370
CONCOMITANTE			
Jaqueline Thies da Cruz Koschier	Elaboradora	Docente	2354229
Stefânia da Silveira Glaeser	Elaboradora	Docente	3161410
Igor Rojahn da Silva	Elaborador	Docente	2090424
Marcelo Moller Alves	Elaborador	Docente	2305119
Marco Antonio Adamoli	Revisor	Docente	3295618
Odair Antonio Noskoski	Revisor	Docente	1140837
Fabiane Aparecida Ugoski Volcan Sastre	Revisora	Docente	3372595
Natali Farias Cardoso	Revisora	Docente	2539975
Maria Regina Rosa Lima	Supervisão Pedagógica	Docente	274657
Elisane Pinto da Silva Machado de Lima	Supervisão Linguística	Docente	2275370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 13:11:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230094

Código de Autenticação: 977ece496d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1432, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003036.2023-39, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão responsável pela seleção interna de pessoal para avaliação socioeconômica, no Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	Siape n.º
José Antonio Morales Pestano	TAE	1459542
Marina Mendonça Loder	Docente	2109852

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 13:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230154

Código de Autenticação: 37ac86c8ad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1433, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23703.000657.2023-50, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência do primeiro e, a contar de 25/05/2023, constitui comissão responsável pela reformulação e proposição de alterações dos cursos técnicos, na forma integrada, do Câmpus Sapiranga:

Nome	Segmento	SIAPE nº
Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	Docente	1255253
Fernando Benvenuti Schaab	Docente	2239834
Guilherme da Silva Xavier	Docente	1278282
Juliane de Souza Nunes de Moura	Docente	1026167
Juliano de Leon Viero Marques	TAE	2146837
Marcos Giovane de Quevedo Rijo	Docente	1574959
Marcos Thurow Schoenknecht	Docente	1371528
Marja Leao Braccini	TAE	2144790
Mirian Thurow Griep	Docente	1084021
Naira Kaieski	Docente	1357541
Paula Nunes	Docente	1351014
Rafael Bohrer Avila	Docente	1509712
Ronise Ferreira dos Santos	TAE	1125011
Tiago Roberto Kautzmann	Docente	3337974

Valter Lenine Fernandes	Docente	3056371
Vasco Ricardo Aquino da Silva	Docente	2718479

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 365 dias,

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 3077/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 13:12:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230044

Código de Autenticação: 33c374d0af





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1434, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003024.2023-12, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro e a coordenação da segunda, constituir comissão responsável pelo processo de seleção de professores e tutores do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB:

Nome	Segmento	Siape n.º
João Mário Lopes Brezolin	Docente	1643730
Edimara Luciana Sartori	Docente	1509164
Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Alexander Furtado Carneiro	Docente	1857182
Josué Toebe	Docente	1758716
Ionara Soveral Scalabrin	Docente	1812085
Marla Cristina da Silva Sopeña	Docente	2218615
Ricardo Rios Villas Boas	Docente	1544020
Endrigo Pino Pereira Lima	Docente	1154758

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230156

Código de Autenticação: 943983d3bc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1435, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPEPSP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23164.000493.2023-13 e, considerando o Mem.SS-DIRGER/Nº 57/2023, de 15/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Bianca de Oliveira Ruskowski, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Sapucaia do Sul, para realizar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Design, junto à Universidade de Brasília - UnB, no período de 30/06/2023 a 20/05/2024.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:13:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230161
Código de Autenticação: 2e9db3b306





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1436, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.004831.2022-63 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 231/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Mariana Piccoli	17/07/2022	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2023 18:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230216
Código de Autenticação: 7dc99c0e3b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1437, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003058.2023-07, de 16/06/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cassio Baissvenger Pazinato, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria da Disciplina de Matemática (FG-4), da Coordenadoria da Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, do Departamento de Ensino de Formação Geral, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:14:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230210
Código de Autenticação: c591e614b6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1438, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001995.2023-63; considerando o Processo Judicial n.º 5010725-91.2018.4.04.7110/RS; considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e da Portaria n.º 0762/2017 que tratam dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 1073/2018 que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC e, considerando o Parecer n.º 216/2018 da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Carlos Jorge Costa dos Santos	23163.001995.2023-63	II	01/03/2013

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2023 18:14:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230208

Código de Autenticação: 01737cba56





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1439, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003056.2023-18, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Bianca Herreira Capilheira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria da Disciplina de Matemática (FG-4), da Coordenadoria da Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, do Departamento de Ensino de Formação Geral, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2023 18:15:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230203

Código de Autenticação: b01d550ba6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1440, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001114.2023-02; considerando o teor da Nota Técnica n.º 959/2017-MP, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Diego Pacheco Wermuth, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 17/05/2023 a 21/05/2023, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:15:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230182

Código de Autenticação: 276024ea69





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1441, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000643.2023-71 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 222/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Adilso Nunes de Souza	05/07/2023	DIII-04	DIV-01

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1416, de 15 de junho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2023 18:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230181
Código de Autenticação: 9ea88def71





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1442, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23341.000883.2023-97, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Maria de Lourdes Guidotti dos Santos, ocupante do cargo de Psicólogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 28/07/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:16:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230174

Código de Autenticação: 50d4d22232





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1443, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001281.2023-45, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 118/2023 - Câmpus Sapucaia do Sul (Pedagogia), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos.

Nome	Segmento	Siape n.º
Patrícia Thoma Eltz	docente	1824449
Patrícia Pinto Wolfenbuttel	docente	1998549
Renata Porcher Scherer	docente	3148281
Aline Tamires Kroetz Ayres Castro	TAE	1854728

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 18:17:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230164

Código de Autenticação: 54c52d95c7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1444, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000696.2023-81, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria n.º 1413/2023, de 15 de junho de 2023, que concede Licença Capacitação ao servidor Fabiano Ferreira da Rosa, a disposição infra:

Onde se lê: "...ocupante do cargo de Assistente de Aluno..."

Leia-se: "...ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 16/06/2023 21:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230217

Código de Autenticação: a795431abc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1445, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000777.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Eleitoral - COE, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes do Câmpus Charqueadas no Conselho Superior do IFSul-2023/2025:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Fredi dos Santos Bento	Docente	3334768
Calebe Micael de Oliveira Conceição	Docente	1932489
Darling Geruza Rio de Souza	TAE	2640701
Marcelo Lopes Cairuga	TAE	2550873
Mateus Peres Lopes	Discente	202010020577

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229777

Código de Autenticação: d6bfd9b6a8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1446, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001661.2023-90, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir Banca de Avaliação de processo de solicitação de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC, de docente deste Instituto Federal, conforme discriminada abaixo:

Banca: 979

Candidato: Arnaldo Alves Hessel

Processo n.º: 23163.001661.2023-90

Avaliador	Siape	Instituição
Ana Maria Geller	2297536	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Andre Capellao de Paula	1548856	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Walace Martins Moreira	2333579	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Alexandre Machado Fernandes	1868554	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:50:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230357

Código de Autenticação: 4387cb69f4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1447, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001661.2023-90, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de INSALUBRIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, de 6 de abril de 2017:

Servidor	Roberta da Silva e Silva
Cargo	Professor EBTT
Lotação	VG – DEPG
Adicional	Insalubridade
Grau	10%
Início da concessão	22/02/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/06/2023 15:50:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230361

Código de Autenticação: f1cabb453e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1448, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico n.º 23206.002105.2023-97 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, n.º 230/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Gill Velleda Gonzales	04/05/2023	DIII-04	DIV-01

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:51:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230367
Código de Autenticação: 89af7b6c24





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1449, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002650.2023-83 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 229/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Rafael Klumb Arnoni	12/07/2023	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:51:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230369
Código de Autenticação: 0b9ab24f46





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1450, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000389.2023-79 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Santana do Livramento e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 228/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à docente do Câmpus Santana do Livramento, abaixo relacionada:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Vivian Cross Turnes	02/06/2023	DIII-04	DIV-01

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230371
Código de Autenticação: ca0feb5d0a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1451, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º 23165.000657.2023-94; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 23/05/2023; e, considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º. 8.112/90, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 3 anos, 5 meses e 25 dias, prestado pelo servidor Edson Regis de Jesus em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:52:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230379

Código de Autenticação: 1b00548929





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1452, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo n.º. 23163.001793.2023-11; considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 31/12/2022; e, considerando o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º. 8.112/90, resolve:

Art. 1º Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 9 anos, 8 meses e 12 dias, prestado pelo servidor Rui Silva da Cruz em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:53:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230381

Código de Autenticação: 01995168dc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1453, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP N° 01/2023; considerando o Processo N° 23704.000152.2023-85; e, considerandoo Mem. LJ-DEAP/N° 30/2023, de 16/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Wemerson de Castro Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Lajeado, para realizar Estágio Pós-doutoral, junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, no período de 28/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:54:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230383
Código de Autenticação: 6bced18450





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1454, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002645.2023-71 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 227/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Ricardo Garcia Jeske	28/03/2023	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230399
Código de Autenticação: 53ee1db25b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1455, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23164.000462.2023-54 e, considerando o Mem.SS-DIRGER/Nº 57/2023, de 15/06/2023, Mem. IF-CODEPE/Nº 42/2023, de 16/06/2023 e Mem. SS-DIRGER/Nº 59/2023, de 16/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Mauricio da Silva Escobar, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Sapucaia do Sul, para realizar Estágio Pós-Doutoral, junto ao Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 30/06/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 15:54:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230416

Código de Autenticação: efe080b92f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1456, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001301.2023-88, resolve:

Art. 1º Designar a equipe composta por Rafael Costa Silveira, Carolina Soares da Silva, Liziane da Luz Seben Scheffler, Gislaine Gabriele Saueressig, Frederico Kleinschmitt Junior, Adriana Trein de Abreu e Silva, Aline Cristina Ferreira e Diego Feldmann Borba para, sob a presidência do primeiro, exercer as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de vigias, no Câmpus Sapucaia do Sul, do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/06/2023 18:19:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230453

Código de Autenticação: 2fd749264d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1457, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001822.2023-45 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Alexandre Marcelo Strelow, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, nos períodos de 30/05/2023 a 14/06/2023 e 30/06/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Logística e Frota (FG-2), da Diretoria Executiva da Reitoria, em substituição à titular, que está em licença para tratamento da própria saúde.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 18:23:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230490

Código de Autenticação: 4f9f561519





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1458, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003003.2023-99, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada responsável pela organização dos laboratórios do Curso Técnico em Eletrônica, do Câmpus Pelotas.

Local	Nome	Segmento	SIAPE n.º
LAB 01	Cristian Rogerio Guidotti Aguiar	Docente	2384322
LAB 02	Isis Duarte Bender	Docente	2807454
LAB 03	Gustavo Buchweitz Giusti	Docente	3432729
LAB 04	Fernando Colomby Pieper	Docente	1883022
LAB 05	Daniel Espírito Santo Garcia	Docente	2099307
LAB 06	Guilherme Schwanke Cardoso	Docente	2620075
LAB 07	Alessandro de Souza Lima	Docente	1075347
LAB 08	Mateus Mendes Gonçalves	Docente	2388313
LAB 09	Daniel Hosser Hall	Docente	1847650
LAB 10	Fabricio Neitzke Ferreira	Docente	2102396
LAB 11	Ulisses Lyra dos Santos	Docente	3346179
LAB 12	Luis Cléber Carneiro Marques	Docente	274601
LAB 13	Igor da Rocha Barros	Docente	2859610
LAB 14	Rafael Galli	Docente	2368765

LAB 15	Sandro Vilela da Silva	Docente	274700
LAB 16	Vinícius Nizolli Kuhn	Docente	1549257

Art. 2º Revogar a Portaria 2303/2019, de 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 18:24:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230493

Código de Autenticação: e5dfa7c075





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1459, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000468.2023-80, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação de candidatas/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as / pardos/das) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre junho de 2023 a junho de 2025, no Câmpus Santana do Livramento:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Danielle Cardoso Dornelles (titular)	Comunidade Externa	-
Walkiria Helena Cordenonzi (titular)	Docente	1822245
Edilacir dos Santos Larruscain (titular)	Comunidade Externa	-
Vamberto Fernandes Spinelli Junior (titular)	Docente	1560203
Raisa Monique da Silva Fagundez (titular)	Comunidade Externa	-
Maria Helena Trindade Corrêa (suplente)	Comunidade Externa	-
Neri Jocasta Denis Asconiaveta Ferrão (suplente)	Docente	3315351
Lucas Felipe Santos de Azeredo (suplente)	Docente	3325498
Luciele Lemes Marques (suplente)	Comunidade Externa	-
Paulo Elias Borges Rodrigues (suplente)	Comunidade Externa	-
Wanderson Cardoso dos Santos (cadastro reserva)	Comunidade Externa	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/06/2023 18:31:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230494

Código de Autenticação: eff3da7341





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1460, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23163.002040.2023-23, resolve:

Art. 1º Designar o grupo de abaixo relacionado para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Central de Heteroidendificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Nome completo	Segmento	SIAPÉ nº
Rosane Bom	Docente	1487040
Leandro Haerter	TA	2336213
Natália Ferreira Pereira	Sociedade Cível	
Camila de Freitas Moraes	Sociedade Cível	
Fátima Insaurriaga Duarte Eslabão	TA	1746117
Janaina da Silva Guerra	Sociedade Cível	
Maria Heloisa Martins da Rosa	Sociedade Cível	
Tereza Cristina Barbosa Duarte dos Santos	Docente	2561309
Liana Barcelos Porto	Sociedade Cível	
Beatriz Helena Mendes da Silva	Sociedade Cível	

Art. 2º Esta portaria estará em vigência até 30 de junho de 2025.

Art. 3º Revogar a portaria nº 1331, de 9 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 09:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230521

Código de Autenticação: fcacb1855c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1461, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000301.2023-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Vinícius Santos Dias, Israel Lemos dos Santos, Pedro Augusto Silva Silveira e as servidoras Raquel Silvana Neitzke e Viviane Aires de Paula para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à equipe de planejamento de compra de material permanente e de consumo para os cursos agrícolas e à manutenção geral, no Câmpus Bagé do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 10:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230553
Código de Autenticação: 682615953c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1462, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001072.2023-11; e considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Leticia da Rosa Soares, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 04/07/2023 a 07/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orientação Educacional(FG-4), Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/06/2023 22:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230740

Código de Autenticação: aac5f280f2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1463, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002062.2023-93 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Edgar Antônio Costa Mattarredona, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 15/06/2023 a 28/06/2023, a função de Pró-reitor da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (CD-2), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:16:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230737

Código de Autenticação: ecda2c1795





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1464, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002061.2023-49 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cátia Simone de Cardozo Xavier, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 21/06/2023 a 05/07/2023, a função de Diretora da Direção do Câmpus Avançado Jaguarão (CD-3), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:17:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230735
Código de Autenticação: fd1b52418c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1465, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001380.2023-27 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Liziane da Luz Seben Scheffler, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, a função de Chefe da Chefia de Gabinete do Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul (FG-1), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/06/2023 22:17:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230734

Código de Autenticação: ab0ab2e484





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1466, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001381.2023-71 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Ederson Martins Ramos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, cumulativamente com a função que exerce, no período de 12/06/2023 a 17/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-1), Departamento de Ensino, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:17:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230729

Código de Autenticação: 531adb944





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1467, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23340.000403.2023-06 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Ratificar a designação da servidora Daren Chaves Severo dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 12/06/2023 a 23/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-1), Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Bagé, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/06/2023 22:18:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230728

Código de Autenticação: df315e3a19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1468, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002057.2023-81, de 20/06/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Emanuel Marques Queiroga, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Sistemas de Informação (FG-2); da Diretoria de Tecnologia de Informação, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:18:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230719
Código de Autenticação: 7dfcda0231





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1469, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.000522.2023-39, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir Banca de Avaliação de Processo de Promoção à Classe Titular de docente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense:

Avaliador	Siape n.º	Instituição
Cesar Augusto Azevedo Nogueira	2109868	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Ademir Jose Pereira	1283418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
José Mauro Monteiro	1164916	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Edu Max da Silva	49467	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Processo avaliado

Banca	Candidata	Processo n.º	Siape n.º
B04_2023	Stefanie Merker Moreira	23164.000522.2023-39	2361504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:18:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230649

Código de Autenticação: 736b17071a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1470, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001385.2023-50, de 20/06/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Josiane de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2), do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:18:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230637
Código de Autenticação: 023d0c5e17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1471, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001384.2023-13, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 12/06/2023, a servidora Bianca de Oliveira Ruskowski, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2), do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/06/2023 22:19:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230632
Código de Autenticação: b4e273114f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1472, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000152.2023-85, resolve:

Art.1º Retificar na Portaria n.º 1453/2023, de 19/06/2023, que concede Afastamento para Estágio Pós-Doutoral ao servidor Wemerson de Castro Oliveira, a disposição infra:

Onde se lê: "..., no período de 28/06/2023 a 31/05/2024."

Leia-se: "..., no período de 30/06/2023 a 31/05/2024."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/06/2023 22:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230619

Código de Autenticação: b9ac297260





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1473, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.000650.2023-72 e, considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 12/06/2023, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 410, código de vaga 812527 com regime de trabalho semanal de 40 horas, do Quadro de Pessoal desta IFE, ocupado por Daniel Gasparotto dos Santos, por motivo de posse em outro cargo inacumulável junto ao Município de Pinhalzinho.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/06/2023 12:28:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230833

Código de Autenticação: 5064f533f0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1474, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000795.2023-63, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Organização da XVI MOCITEC - Edição de 2023, no Câmpus Charqueadas:

Nome	Segmento	SIAPE nº
Graziela Langone Fonseca	Docente	3069154
Vinícius Tavares Guimarães	Docente	1630563
Jeferson Fernando de Souza Wolff	Docente	1774588
Alessandra Helena Kimura Palmeira	Docente	1273176
Ana Lia de Almeida Vergamini	TAE	2308640
Diego Afonso da Silva Lima	Docente	2191264
Fabio Luís da Silva Santos	Docente	1817123
Glederson Lessa dos Santos	Docente	2432483
Giliard Avila Barbosa	Docente	1036382
Janaína Vargas Escouto	TAE	2068592
Juliano Costa Machado	Docente	2966278
Marcia Beatriz da Silva	TAE	2950201
Marcos Roberto Prietto Schvants	TAE	1583659
Matheus Senna de Oliveira	Docente	1235103

Pablo Santos Werlang	Docente	1878950
Rodolfo Migon Favaretto	Docente	1104501
Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo	TAE	1812322

Art. 2º Determinar a data de 31/12/2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/06/2023 12:29:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230782

Código de Autenticação: 66c2cdbc5d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1475, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002738.2023-03, resolve:

Art.1º Retificar a Portaria n.º 1304, de 1 de junho de 2023, que cancela o afastamento para Pós-graduação do servidor Marcel Souza Mattos, conforme segue:

Onde se lê: "..., a contar de 15/06/2022,..."

Leia-se: "..., a contar de 15/06/2023,..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/06/2023 15:53:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230865

Código de Autenticação: 0c1226ee29





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1476, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003921.2021-08, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 03/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ARSENAL - Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 0.533.299/0001-01:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Câmpus Gravataí		
Fiscal Técnico	Renan Barcelos Keller	2285372
Fiscal Técnico - Substituto	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
Câmpus Avançado Jaguarão		
Fiscal Técnica	Renata Eichholz Blaas	1070072
Fiscal Técnico - Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
Fiscal Técnico - Substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
Câmpus Lajeado		

Fiscal Técnico	Roberto Thomasini Lange	1873054
Fiscal Técnico - Substituto	Malcus Cassiano Kuhn	1025855

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância eletrônica, com fornecimento de material, equipamentos, monitoramento remoto e toda manutenção necessária para execução dos serviços a serem prestados ao Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado e Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos e/ou SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/06/2023 21:12:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230933
Código de Autenticação: 44fd50e2ed





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1477, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003900.2022-11, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Camila Ottonelli Calgaro, Siape 2413938, como Membro Titular da Comissão de Ética do IFSul, a contar de 11/04/2023.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor Marco Antônio Maciel Vaz, Siape 274415, como Membro Titular da Comissão de Ética do IFSul, a contar de 24/05/2023.

Art. 3º Designar a servidora Tereza Cristina Barbosa Duarte, Siape 2561309, como Membro Titular da Comissão de Ética do IFSul, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01/07/2023.

Art. 4º Alterar a condição do servidor Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal, Siape 1813622, para Membro Suplente do Membro Titular Tereza Cristina Barbosa Duarte, Siape 2561309, a contar de 01/07/2023.

Art. 5º Designar o servidor Ricardo Castro Carrilho, Siape 2142550, como Membro Titular da Comissão de Ética do IFSul, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 24/05/2023.

Art. 6º Conduzir à Presidência da Comissão de Ética do IFSul o servidor Ricardo Castro Carrilho, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24/05/2023.

Art. 7º Prorrogar o mandato de Membro Suplente da servidora Sandra Souza Franco, Siape 419760, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 13/05/2023.

Art. 8º Alterar a condição da servidora Sandra Souza Franco, Siape 419760, para Membro Suplente do Membro Titular Ricardo Castro Carrilho, a contar de 24/05/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/06/2023 21:13:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230919

Código de Autenticação: 01579c707d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1478, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23163.004513.2022-46, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Clarissa Nogueira e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, referente ao quinquênio 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 31/07/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 10:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231001

Código de Autenticação: 53b456b4ad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1479, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000720.2023-53 e, considerando o disposto na Portaria Nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor João Junior da Silva Machado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Camaquã, para realizar Doutorado Sanduíche, junto ao Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa – INESC ID, em Lisboa - Portugal, no período de 05/08/2023 a 29/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 10:50:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230999
Código de Autenticação: 73a2551f90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1480, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n° 23165.000636.2023-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 28/02/2024, o afastamento concedido, através da Portaria Nº 2114/2020, ao servidor Lisandro Lemos Machado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Passo Fundo, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 13:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231105
Código de Autenticação: 109d0efb29





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1481, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003004.2023-33, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial - Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	Vinicius Marins Cleff
Cargo	Professor Substituto
Lotação	PL – TEC
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	13/04/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 13:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231096
Código de Autenticação: 452a8e6320





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1482, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003033.2023-03, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de PERICULOSIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017:

Servidor	Juliano Rutz
Cargo	Professor Substituto
Lotação	PL – TEC
Adicional	PERICULOSIDADE
Grau	10%
Início da concessão	24/05/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 14:00:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231093
Código de Autenticação: 04c6764f7b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1483, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000530.2023-28, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 122-2023 - Câmpus Venâncio Aires (Letras), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Janete Ines Muller	Docente	2146149
Joseline Tatiana Both	Docente	1812828
Paula Deporte de Andrade	TAE	1225191
Josí Aparecida de Freitas	Docente	1901574

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 14:00:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231083

Código de Autenticação: 1a16956ed8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1484, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002095.2023-33, resolve:

Art. 1º Designar a docente abaixo relacionada para a execução do TED 10948 - FNDE Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - firmado entre IFSul e FAIFSul, conforme Plano de Trabalho constante do Processo 23163.003858.2021-00, para atuar como Coordenadora no Curso de Qualificação Integrados à Educação de Jovens e Adultos:

Nome	Disciplina e Câmpus	Período de pagamento Ano 2023
Débora Ramalho	Auxiliar Administrativo Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	Junho e julho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 14:01:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231080
Código de Autenticação: 16251c8509





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1485, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000648.2023-01 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 235/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
João Mario Lopes Brezolin	20/04/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 15:34:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231137
Código de Autenticação: 4f68431ab2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1486, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23166.000778.2023-26; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Charqueadas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 234/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do campus Charqueadas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Sandro Luiz Moraes de Barros	15/06/2023	DIII-04	DIV-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 15:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231129

Código de Autenticação: 7f98afa9bf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1487, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23166.000681.2023-13 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Charqueadas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 233/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Charqueadas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Joel da Silva Rodrigues	12/06/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 15:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231126
Código de Autenticação: 9fb6a01910





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1488, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.000604.2023-73, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade/presidência do primeiro, constituir o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, do Câmpus Passo Fundo:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
José Antônio Oliveira de Figueiredo (Coordenador)	Docente	2702340
Samanta Santos da Vara Vanini (Vice-coordenadora)	Docente	1625631
Ciana Minuzzi Gaike Biulchi (Secretária)	TAE	1587694
Bruna da Silva Pereira	TAE	1212093
Michele Roos Marchesan	TAE	2144212
Eleci Maria Simões Gonçalves	Colaboradora Externa	--
Paula Mrus Maria	TAE	2075187
Maria Carolina Fortes	Docente	1574962
Samara Vendramin Pieta	Docente	1017844
Kelly Suelen Segat	Colaboradora Externa	--

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1081, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 15:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231118

Código de Autenticação: fb59a50f07





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1489, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP N.º 01/2023; considerando o Processo n.º 23206.001059.2023-17 e, considerando o Mem/PL-DIRGER/N.º 101/2023, de 22/06/2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento de Maria Helena Rodrigues Fuão, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Letras, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no período de 29/06/2023 a 04/03/2026.

Art. 2.º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 16:35:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231171

Código de Autenticação: b15b3dde50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1490, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23206.001106.2023-14 e, considerando o Mem/PL-DIRGER/Nº 100/2023, de 22/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Larissa Scherer, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia - DPET, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no período de 29/06/2023 a 31/03/2027.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 16:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231162

Código de Autenticação: 303549a02e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1491, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002108.2023-74, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Mauro Castro Martin que, na condição de executor de trabalho voluntário, sem remuneração e com o compromisso de que não houve qualquer prejuízo às suas funções como técnico-administrativo, atuou como Professor Mediador Presencial dos cursos a Distância/EaD, Câmpus Avançado Novo Hamburgo, no período de 17 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2021, contendo os seguintes cursos:

- Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar
- Curso Técnico Subsequente em Infraestrutura Escolar
- Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos
- Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar

Art. 2º Revogar a Portaria 1482/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 23:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231230
Código de Autenticação: e92078ab44





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1492, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000310.2023-17, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir o Núcleo de Assuntos Internacionais, do Câmpus Gravataí:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Bianca Deon Rossato	Docente	1084747
Carla Menegat	Docente	1894309
Luiz Eduardo Domingos	TAE	1341931

Art. 2º Revogar as Portarias 1540/2018, de 14 de junho de 2018 e 2351/2019, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/06/2023 23:40:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231234

Código de Autenticação: cbf8936efd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1493, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002044.2023-10 e; considerando o disposto no art. 93 da Lei
8.112/1990, regulamentado pelo Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021, resolve,

Art. 1º Encerrar, a contar de 19/06/2023, a cessão da servidora Andrea Rolim Felix Pinto, matrícula
nº 1098797, pertencente ao Quadro de Pessoal desta IFE, junto à Procuradoria Regional Federal da 4ª
Região.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 22/06/2023 23:41:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231242

Código de Autenticação: 71842b0c13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1494, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23704.000353.2023-82 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Lajeado e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 239/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Lajeado, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Renato Hartwig Neuenfeld	02/07/2023	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 23/06/2023 13:40:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231297

Código de Autenticação: 6475d2f785





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1495, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23704.000349.2023-14 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Lajeado e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 237/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Lajeado, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Wemerson de Castro Oliveira	04/07/2023	DIII-01	DIII-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 23/06/2023 13:40:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231298
Código de Autenticação: 8aeb36fa01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1496, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os termos da Resolução n.º 042/2014 e Portaria n.º 1945/2014, que tratam dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando a Portaria n.º 1372/2023, que nomeia os avaliadores dos candidatos ao RSC; considerando o Processo n.º 23495.000272.2023-95 e, considerando o Parecer n.º 232/2023, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, homologado em 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), ao docente abaixo relacionado:

Candidato	Processo	RSC	Data de Retroatividade
Lucas Felipe Santos de Azeredo	23495.000272.2023-95	III	12/04/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 23/06/2023 13:41:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231301
Código de Autenticação: 5d8733c9c2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1497, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23341.001054.2023-21, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Patrícia Cabral Rossi, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 11/07/2023 a 09/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/06/2023 13:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231303

Código de Autenticação: 43c9d07fe0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1498, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000476.2023-26, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Graciele Melo Dorneles e o servidor Miguel Angelo Pereira Dinis para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para aquisição de materiais para a Sala de Atendimento Especializado, no Câmpus Santana do Livramento do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 40/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/06/2023 13:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231325

Código de Autenticação: 42a6d23033





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1499, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002116.2023-11, resolve:

Art.1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê de Governança Digital - CGD que tem por finalidade o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação (TI) ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Flávio Barbosa Nunes (Reitor)	Docente	274702
Ernesto Monteiro Perez (PROAP)	TAE	2036777
Rodrigo Nascimento da Silva (PROEN)	Docente	2561417
Gisela Loureiro Duarte (PROEX)	Docente	274680
Thiago da Rosa Giusti (PROGEP)	TAE	1660943
Vinicius Martins (PROPESP)	Docente	2619343
Carla Simone Guedes Pires (DTI)	TAE	1847491
Ana Paula Nogueira e Silva (DDI)	TAE	2669420
Fernando Quatrin Campagnolo (COSIN)	TAE	1330964
Celso Henrique Garcia Vieira (COINFRA)	TAE	1098703
Carlos Jesus Anghinoni Correa (Câmpus Pelotas)	Docente	2109861
Jeferson Fernando de Souza Wolff (Câmpus Charqueadas)	Docente	1774588
Marcos Andre Betemps Vaz da Silva (Câmpus Pelotas-Visconde da Graça)	Docente	1516517
Ademir Dorneles de Dorneles (Câmpus Gravataí)	TAE	1612582

Diego Alessandro Pereira dos Santos (Câmpus Sapiranga)	TAE	2146596
Cleber Luiz da Silva Telles (Câmpus Pelotas)	TAE	1459515
Diogo Nelson Rovadosky (Câmpus Passo Fundo)	TAE	1574875
Everton Reckziegel (Câmpus Lajeado)	TAE	3005865
Marcelo Felipe Saraiva Borba (Câmpus Avançado Jaguarão)	TAE	3045326
Marcelo Lopes Cairuga (Câmpus Charqueadas)	TAE	2550873
Marcelo Rios Kwecko (Câmpus Camaquã)	Docente	1813341
Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos (Câmpus Venâncio Aires)	TAE	1997590
Michel Gularte Recondo (Câmpus Sapucaia do Sul)	TAE	2347806
Renan Zafalon da Silva (Câmpus Pelotas-Visconde da Graça)	TAE	4017038
Rodrigo Bueno da Rosa Moreira (Câmpus Bagé)	TAE	2103904
Rodrigo de Oliveira Estela (Câmpus Santana do Livramento)	TAE	2223582
Wagner Kolberg (Câmpus Avançado Novo Hamburgo)	TAE	2270824
Antônio Carlos Barum Brod (DER - Encarregado de Dados)	Docente	274272
Aline Rossales Sengik (COSIN - Secretária Geral)	TAE	1551174

Art. 2º As atividades realizadas pelo CGD devem estar em conformidade com o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e com a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e demais instrumentos normativos no âmbito da legislação vigente.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 1419, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/06/2023 19:38:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231316

Código de Autenticação: 62913aa3dd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1500, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000208.2023-15 e, considerando o disposto na Portaria n.º 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 05/07/2023, o afastamento do País da servidora Catiúscia Bordin Dotto autorizado pela Portaria n.º 391, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/03/2023, Seção 2, Página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 23/06/2023 19:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231292
Código de Autenticação: 278f755353





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1501, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23163.001794.2023-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de julho de 2023, a Portaria 1278/2023, que nomeou Comissão responsável pela eleição dos representantes discentes do Câmpus Avançado Jaguarão no Conselho Superior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 09:01:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231460

Código de Autenticação: 3ad55aa58c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1502, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23165.002125.2023-10, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão responsável por avaliar o atual Projeto Pedagógico do Curso de Informática para Internet.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Lilian Greice dos Santos Ortiz da Silveira	Docente	1154022
Catia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Cristina Zaniol	Docente	3124656
Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	Docente	1813622
Lauro Luis Borges Junior	Docente	2936956
Tatiana Boff	Docente	1618782
Vinicius Alves Hax	Docente	2762280
João Marcos Almeida Perez	Discente	20221JG.TII_I0032

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 09:01:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231461

Código de Autenticação: 0437af8aac





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1503, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23704.000365.2023-15 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Lajeado e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 238/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Lajeado, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Malcus Cassiano Kuhn	28/07/2023	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/06/2023 17:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231528
Código de Autenticação: 7d41e77236





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1504, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001414.2023-83 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Daniela Cardoso Salau Barboza, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 26/06/2023 a 12/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Estágios (FG-4), do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, em substituição à titular, que está gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:13:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231535

Código de Autenticação: 691dae53c6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1505, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000873.2023-50 e; considerando o Mem. JG-DIR/Nº 40/2023, de 23/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Paula Sturbelle Schiller, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Avançado Jaguarão, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Ciência e Engenharia dos Materiais, junto à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de 29/06/2023 a 15/08/2026.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231543

Código de Autenticação: f28f5232ff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1506, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000854.2023-23 e; considerando o Mem. JG-DIR/Nº 41/2023, de 23/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ruhan Avila da Conceição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Avançado Jaguarão, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Computação, junto à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de 29/06/2023 a 01/12/2026.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/06/2023 17:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231576
Código de Autenticação: 8fba821828





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1507, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000564.2023-12 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Deporte de Andrade, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 04/07/2023 a 20/07/2023, a função de Chefe do Gabinete da Direção-geral (FG-1), Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição à titular, que estará em afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/06/2023 17:14:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231578

Código de Autenticação: 5d3e545801





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1508, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23166.000728.2023-49, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Ana Carolina Mizuri Ishikawajima, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Charqueadas, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231583

Código de Autenticação: b104fcf4c1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1509, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e; considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000777.2023-52, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Atila Lucas Paiva, ocupante do cargo de assistente em administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Camaquã, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231590

Código de Autenticação: de4a5d71b7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1510, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23206.001943.2023-43, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Sabrina Cortez dos Santos Ceroni Catarino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser usufruída no período de 31/07/2023 a 29/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:15:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231593

Código de Autenticação: 730c1a0077





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1511, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002993.2023-48, resolve:

Art. 1º Cancelar, a contar de 01/07/2023, o afastamento concedido e prorrogado através das Portarias n.º 2706/2019 e n.º 2629/2022, respectivamente, à servidora Tereza Cristina Barbosa Duarte, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/06/2023 17:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231599

Código de Autenticação: 27e4791228





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1512, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001161.2023-58, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo 23163.000510.2023-14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Fábio de Oliveira Dias	Docente	2219519
Carla Menegat	Docente	1894309
Yuri das Neves Valadão	Docente	1222569

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/06/2023 17:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231606
Código de Autenticação: 93ddebc60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1513, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º 23166.000816.2023-41, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo, SIAPE 1812322 para exercer a função de Gestora Financeira do Câmpus Charqueadas, no exercício de 2023, durante os períodos de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 11:58:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231692

Código de Autenticação: 0475994a96





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1514, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001049.2023-19, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 128/2023 – Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (Química), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Luís Alberto Echenique Dominguez	Docente	3045578
Viviane Maciel da Silva	Docente	2820853
Lourdes Helena Dummer Venzke	TAE	1787531
Angelita Hentges	Docente	1778060

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 11:58:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231696

Código de Autenticação: 5ecf16f628





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1515, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo 23704.000245.2023-18, resolve:

Art. 1º Substituir o nome da servidora Ana Paula Flores Colares Moraes (SIAPE Nº 1164307) pelo nome da servidora Paula Deporte de Andrade (SIAPE Nº 1225191) na Portaria n.º 1084, de 10 de maio de 2023, que trata da composição da Banca examinadora referente ao Edital 087/2023 - Câmpus Lajeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/06/2023 11:59:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231713

Código de Autenticação: b7f6489ec4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000419.2023-19, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada que, sob a presidência do primeiro e, no período de junho de 2023 a maio de 2025, constitui comissão responsável pela heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) nos processos seletivos de estudantes do Câmpus Bagé :

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Titulares		
Cristiano Pinto Oliveira da Rosa	Docente	1995719
Carolina Gonçalves Emmanuelli	TAE	1162840
Gil Ignacio Lara Canizares	Docente	1939827
Jozeline Böck	TAE	1812261
Lisandro Lucas de Lima Moura	Docente	1688510
Suplentes		
Adriane da Fonseca Duarte	Docente	3299844
Alissandra Hampel	Docente	1812236
Caroline Schmechel Schiavon	Docente	1041558
Daniel Gonçalves Emmanuelli	TAE	1813691

Art. 2º Revogar as Portarias n.º 26, de 4 de janeiro de 2023 e n.º 610, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/06/2023 15:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231787

Código de Autenticação: 7cef57f189





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1517, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001102.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Alice Bierhals Bausch, Helen Rodrigues Oliveira e Letícia Marques de Assis para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de Manutenção na Rede de Gás, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 15:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231757

Código de Autenticação: be29163c2e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1518, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001101.2023-37, resolve:

Art. 1º Designar Mirian Tavares da Silva, Naciele Marini e Valmor Guadagnin para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de Manutenção em Titulador Enológico, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 15:41:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231751

Código de Autenticação: bb78bdf719





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1519, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003007.22023-77, resolve:

Art. 1º Designar Edna Rosane Varzim Sedres Carvalho, Simone Magali Marinho Jardim e Renato Emilio da Silveira Taddei para, sob a presidência da primeira exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para a contratação de serviços de telefonistas, no Câmpus Pelotas, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 15:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231745

Código de Autenticação: ea6c2d4da1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1520, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000315.2023-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável por atuar nos processos seletivos do Câmpus Gravataí:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Fernanda Bueno Braga	TAE	2144800
Fernando Abrahão Afonso	Docente	1940976
Ilce Stockmans	TAE	2397349
Roger da Silva Machado	Docente	3159076

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/06/2023 15:41:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231730

Código de Autenticação: 385d5827d9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1521, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23206.002653.2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Leticia Galery Medeiros, ocupante do cargo de Psicóloga-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 09:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231890
Código de Autenticação: 801f58245f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1522, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando os Processos n.º 23339.000208.2023-15 e n.º 23339.000833.2023-59, resolve:

Art. 1º Cancelar, a contar de 30/06/2023, o afastamento concedido por meio da Portaria n.º Portaria nº 391, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2023, Seção 2, Página 26 e prorrogado pela Portaria n.º 1500, de 23/06/2023, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2023, Seção 2, Página 27, à servidora Catiúscia Bordin Dotto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Camaquã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 12:29:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231913

Código de Autenticação: 32cce4d515





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1523, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23206.000696.2023-68, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à Servidora Thaikene da Rosa Nobre, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Pelotas, referente ao quinquênio 2016/2021, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 12:30:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231946

Código de Autenticação: 68e1562e1e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1524, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001154.2023-58 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Patricia da Silva Lopes, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 11/07/2023 a 09/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Acadêmica (FG-2), Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 12:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231953
Código de Autenticação: 0c84e11387





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1525, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002148.2023-16 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flavio Moraes Martins, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 30/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Administração (CD-3), da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 12:30:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231957
Código de Autenticação: 68e8a6961d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1526, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000574.2023-58, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 28/06/2023, a servidora Mariana Jantsch de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (FG-2), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:18:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231970

Código de Autenticação: 5921a9dca8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1527, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000364.2023-62 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Crizel, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer no período de 04/07/2023 a 19/07/2023, a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-1), do Câmpus Lajeado, IFSul, em substituição à titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231974
Código de Autenticação: d8b2fa2da0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1528, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23495.000185.2023-38 e, considerando o Mem. SL-DIRGER/Nº 45/2023, de 27/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Tiago da Silva Gautério, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Educação em Ciências, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no período de 29/06/2023 a 01/05/2025.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:18:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231983
Código de Autenticação: b725066597





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1529, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23702.000313.2023-51, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a responsabilidade da primeira, constituir o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), do Câmpus Gravataí.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Ana Luiza Portela Bittencourt - responsável	TAE	2212763
Carla Menegat – vice-responsável	docente	1894309
Bianca Deon Rossato	docente	1084747
Fábio Cantergiani Ribeiro Mendes	docente	2235685
Ilce Stockmans	TAE	2397349
Aline Severo da Silva	TAE	1612112
Ítalo Franco Costa	docente	3250876
Fábio de Oliveira Dias	docente	2219519
Luis Fernando Farias da Silva Júnior	discente	20211GR.TII_I0025
Ana Júlia de Brito Justo	discente	20211GR.TII_I0028
Manuela Rocha Nunes	discente	20221GR.TII_I0060

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1935, de 9 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:19:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231984

Código de Autenticação: ce4f1316be





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1530, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo Nº 23495.000172.2023-69; e, considerando o Mem. SL-DIRGER/Nº 47/2023, de 27/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Leo Pinheiro Goulart, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, junto à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de 29/06/2023 a 01/03/2025.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 28/06/2023 15:19:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231986
Código de Autenticação: 8b952ec065





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1531, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23495.000172.2023-69 e, considerando o Mem. SL-DIRGER/Nº 47/2023, de 27/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Leo Pinheiro Goulart, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, junto à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de 29/06/2023 a 01/03/2025.

Art. 2º Determinar ao servidor acima mencionado que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:19:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231988
Código de Autenticação: af89ca1ca2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1532, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23165.000664.2023-96 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 240/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Luis Fernando Melegari	20/07/2023	DIV-02	DIV-03

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 28/06/2023 15:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232003
Código de Autenticação: f063e0089a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1533, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23340.000395.2023-90 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Bagé e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 241/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Bagé, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Moacir Borges Fernandes	16/06/2023	DIV-01	DIV-02

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 28/06/2023 15:22:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232007
Código de Autenticação: 93ac0cc871





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1534, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23165.000701.2023-66, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado abaixo para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Heteroidentificação responsável por verificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as)/pardos(das) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre junho de 2023 a junho de 2025 no Câmpus Passo Fundo do IFSul.

Nome completo	Segmento	SIAPE n.º
Fernanda Milani	TAE	1657260
Luciano Rodrigo Ferretto	TAE	1851030
Francisca Izabel da Silva Bueno	Colaboradora externa	-
Ana Maria da Rosa Prates	Colaboradora externa	-
Anabela Silva da Rosa	Colaboradora externa	-

Art. 2º Revogar a Portaria 1339, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 28/06/2023 17:52:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232052

Código de Autenticação: 9539bd0ab3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1535, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo nº 23164.001353.2023-54 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Sapucaia do Sul e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 243/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Sapucaia do Sul, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Cláudia Ciceri Cesa	17/07/2023	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 29/06/2023 10:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232137
Código de Autenticação: e088eb612f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1536, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.003043.2023-31 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 244/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Fabricio Neitzke Ferreira	10/03/2023	DIII-03	DIII-04

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 29/06/2023 10:09:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232140
Código de Autenticação: 4abe56150a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1537, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000172.2023-69, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1531, de 28 de junho de 2023, que trata do afastamento do servidor Leo Pinheiro Goulart para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 12:02:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232177

Código de Autenticação: a250a90680





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1538, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000578.2023-36, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir o Núcleo de Gênero e Diversidade - NUGED, do Câmpus Venâncio Aires:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Débora Ache Borsatti	Docente	1061334
Márcio Alessandro Nunes Rodrigues	Docente	1542783
Isadora Talita Lunardi Diehl	Docente	3260063
Janete Inês Muller	Docente	2146149

Art. 2º Revogar a Portaria 1042/23, de 05/05/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 29/06/2023 14:00:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232190

Código de Autenticação: 95924b4d32





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000579.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade/presidência da primeira, constituir o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, do Câmpus Venâncio Aires:

Nome	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Vanilda Lídia Ferreira Macedo	Docente	2157833
Marcio Alessandro Nunes Rodrigues	Docente	1542783
Eduardo Caríssimi	Docente	3165211
Janete Inês Muller	Docente	2146149
Josemar de Oliveira Quevedo	Docente	1377500
Antônia Turcatto	Discente	2021VA.INF_I0048
Carlos Eduardo de Castro Heck	Discente	202017770636
Cristian Eduardo Mirandoli da Silva	Discente	202017720043
Guilherme Chiudini Landim	Discente	202017770164
Katryne Beppler Saade	Discente	20211VA.RC_I0007
Luiza de Castro Faleiro	Discente	202017720353
Mariana Ferreira Tica	Discente	2021VA.INF_0007
Ruben Arenhardt	Discente	202017770199

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1048, de 08 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 14:00:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232193

Código de Autenticação: 9307cdb50a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1540, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP Nº 01/2023; considerando o Processo n.º 23339.000331.2023-28 e, considerando o Mem. CM-DIRGER/Nº 46/2023, de 26/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Sandra da Silva Machado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Camaquã, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no período de 30/06/2023 a 31/07/2026.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 14:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232194
Código de Autenticação: f39a414ea4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003245.2023-82, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir comissão responsável pela avaliação socioeconômica dos candidatos classificados nos processos seletivos do Câmpus Pelotas:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Patrícia Martins Tavares	TAE	2067592
Aline Simon Nunes Duarte	TAE	2067691
André Fernando Pegorer	TAE	3293521
Carmen Oliveira Santos	TAE	1848650
Charles Marques de Farias	Docente	1956538
Geraldo Souza Moraes	TAE	1101422
Gustavo Buchweitz Giusti	Docente	3432729
Nara Eliane Pereira Leal	TAE	1859035
Natália Silveira Antunes	Docente	2816725
Sandro Palacci Pail	TAE	2408029
Thaikene da Rosa Nobre	TAE	2344250

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 2 (dois) anos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2486, de 10 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 14:01:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232211

Código de Autenticação: 089488dd1f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000422.2023-24, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade do primeiro, constituir o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do Câmpus Bagé:

Nome	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Cristiano Pinto Oliveira da Rosa	Docente	1995719
André de Azambuja Maraschin	Docente	3324963
Lisandro Lucas de Lima Moura	Docente	1688510
Max Lindoberto Castro Gonçalves	Docente	1875841
Natália Centeno Rodrigues (vice-responsável)	Docente	3323269
Tiaraju Molina Andreazza (secretário)	Docente	3058147
Andressa Mendes Lima	Discente	20192620260
João Vítor de Deus Lopes Silveira	Discente	20202BG.INF_I0016
Lara Monique Simões de Souza	Discente	20222BG.EAG0013
Thiago Rodrigues da Silva Del Duca	Discente	20182620101
Adriana Gonçalves Ferreira	Membro da comunidade externa	--
Luis Cesar Rodrigues Jacinto	Membro da comunidade externa	--

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1242, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 15:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232228

Código de Autenticação: d1a45f2f9c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1543, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP N.º 01/2023; considerando o Processo n.º 23356.000240.2023-84 e, considerando o Mem. VA-DIRGER/N.º 39/2023, de 27/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Mariana Jantsch de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Venâncio Aires, para realizar Estágio Pós-doutoral em Ciências da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, no período de 30/06/2023 a 10/05/2024.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 15:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232232

Código de Autenticação: fc8228277a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1544, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001168.2023-71, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação, a contar de 01/06/2023, da servidora Gisele Alves Nobre, SIAPE 2804674, como responsável pela Área de Enologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 15:16:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232252

Código de Autenticação: f7bfa8dc3a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1545, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000248.2023-10, resolve:

Art. 1º Incluir o nome do servidor Taue Cardoso Al Alam, docente, SIAPE n.º 1344482, na Portaria n.º 910, de 20 de abril de 2023, que constituiu o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária, forma integrada, do Câmpus Bagé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 29/06/2023 15:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232255
Código de Autenticação: 6f4181aa5f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1546, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, no artigo 30 da Lei 12.772/2012 e no artigo 21 do Decreto 9.991/2019; considerando o Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral; considerando o Edital PROGEP/PROPESP N.º 01/2023; considerando o Processo n.º 23339.000317.2023-24 e, considerando o Mem. CM-DIRGER/N.º 47/2023, de 26/06/2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Catiúscia Bordin Dotto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Camaquã, para realizar Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Artes Visuais, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 30/06/2023 a 14/10/2024.

Art. 2º Determinar à servidora acima mencionada que, caso a conclusão do curso se dê antes do término do afastamento previsto nesta portaria, comunique o fato, de imediato, à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como, simultaneamente, solicite o cancelamento do afastamento ora concedido, visto extinta a motivação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 15:31:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232264

Código de Autenticação: a2f88b4708





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1547, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002172.2023-55 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Veridiana Krolow Bosenbecker, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 03/07/2023 a 11/07/2023, a função de Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (CD-1), em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 16:24:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232272

Código de Autenticação: 2d9881b677





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1548, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001171.2023-95 e, considerando que o servidor designado tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Ratificar, a contar de 14/04/2023, a designação do servidor Marcial Correa Carcamo, SIAPE n.º 2934663, como responsável pela Área de Biologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 16:54:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232277

Código de Autenticação: 3e871e6d67





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1549, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23163.002182.2023-91, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para compor as Coordenações do Programa ENERGIFE - curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis 2023.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Dreifus Medeiros Costa	2805567	Coordenador Geral
Rodrigo Motta de Azevedo	2648363	Coordenador Câmpus Pelotas
Luciano Porto de Lima	1859276	Coordenador Câmpus Venâncio Aires
Raul Eduardo Fernandez Sales	2992399	Coordenador Câmpus Passo Fundo
Samuel dos Santos Cardoso	1235091	Coordenador Câmpus Santana do Livramento
Greice Rosane Gomes	2146283	Apoio Administrativo
Rafael Madruga Pereira	2213471	Coordenador de Permanência e Êxito
Rafael Leitzke Pereira	1660045	Coordenador de Pesquisa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 17:19:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232304

Código de Autenticação: c69dd6272b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1550, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001460.2023-82, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 26/06/2023, a servidora Henrykheta Maria Rodrigues Fernandes Porto, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Estudantil (FG-4), do Departamento de Ensino, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 29/06/2023 17:19:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232299

Código de Autenticação: 1d9fc35655





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1551, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001169.2023-16 e; considerando que o servidor designado tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação, a contar de 01/06/2023, do servidor Raphael Castanheira Scholl, SIAPE 2406764, como responsável pela Área de Moda e Vestuário, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 29/06/2023 21:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232265

Código de Autenticação: 69eb0758d8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1552, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000423.2023-79, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Giulia D'Avila Vieira para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Câmpus Bagé do IFSul.

Art. 2º Designar o servidor Diego de Abreu Porcellis e a servidora Alissandra Hampel para desempenharem esta função no impedimento da titular.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 1224, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 11:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232374

Código de Autenticação: 6252bc8b15





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1553, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23342.001117.2023-40, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de INSALUBRIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, 6 de abril de 2017.

Servidor	CARLOS RODOLFO SCHUCH BORK
Cargo	PROFESSOR EBTT
Lotação	VG – CTAGPEC
Adicional	INSALUBRIDADE
Grau	10%
Início da concessão	13/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 30/06/2023 11:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232363
Código de Autenticação: 377da2b1fe





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1554, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003150.2023-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 03/11/2023, o afastamento concedido pela Portaria de pessoal n.º 2024, de 8 de outubro de 2021, à servidora Daniela Vergara Ribeiro Timm, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, para realizar Curso de Pós-graduação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 12:13:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232407

Código de Autenticação: 3b1ea96134





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1555, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23340.000422.2023-24, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação do primeiro, constituir o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do Câmpus Bagé.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Cristiano Pinto Oliveira da Rosa (coordenador)	Docente	1995719
Natália Centeno Rodrigues (vice-coordenador)	Docente	3323269
Tiaraju Molina Andrezza (secretário)	Docente	3058147
André de Azambuja Maraschin	Docente	3324963
Lisandro Lucas de Lima Moura	Docente	1688510
Max Lindoberto Castro Gonçalves	Docente	1875841
Andressa Mendes Lima	Discente	20192620260
João Vítor de Deus Lopes Silveira	Discente	20202BG.INF_I0016
Lara Monique Simões de Souza	Discente	20222BG.EAG0013
Thiago Rodrigues da Silva Del Duca	Discente	20182620101
Adriana Gonçalves Ferreira	Membro da comunidade externa	--
Luis Cesar Rodrigues Jacinto	Membro da comunidade externa	--

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1542, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 12:13:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232409

Código de Autenticação: a7448c6596





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1556, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo Eletrônico nº 23704.000363.2023-18 e; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Malcus Cassiano Kuhn, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Lajeado, para participar da XVI Conferência Interamericana de Educação Matemática, a se realizar na cidade de Lima - Peru, no período de 29/07/2023 a 05/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 15:59:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232421

Código de Autenticação: e3c970f4c9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1557, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23704.000390.2023-91, resolve:

Art. 1º Designar os discentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral/COE, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes discentes do Câmpus Lajeado no Conselho Superior do IFSul.

Nome completo	Segmento	Matrícula
Cristian Mikael de Oliveira Mutt	Discente	2021LJ.ADM_I0005
Willian Birck Menezes	Discente	2020LJ.AUT_I0017

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 30/06/2023 20:14:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232439

Código de Autenticação: 331cc00e29





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1558, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001052.2023-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores David Bandeira da Cruz, Davi Dummer Cardoso Vergara e Flávio Reina Abib para, sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para aquisição de materiais para a Coordenadoria de Agricultura e Coordenadoria de Zootecnia, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 20:15:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232497

Código de Autenticação: 355bdf7a5f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1559, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei Nº. 8.112/90 e no Decreto Nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto Nº 10.506/2020; e, considerando o Processo n.º 23341.001017.2023-13, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Gisselen Gonçalves Oliva, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, referente ao quinquênio 2015 a 2020, a ser usufruída no período de 01/07/2023 a 28/09/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 30/06/2023 20:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232500

Código de Autenticação: e6b4e93366





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1560, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23165.000705.2023-44, resolve:

Art. 1º Designar os/as representantes do Câmpus Passo Fundo no Conselho Superior do Instituto Federal Sul-rio-grandense, para um mandato de 2 (dois) anos.

Nome completo	Segmento	SIAPE / Matrícula
Alexandre Pitol Boeira – Titular (recondução)	DOCENTE	1574808
Samara Vendramin Pieta - Suplente	DOCENTE	1017844
Luis Fernando Locatelli dos Santos - Titular	TAE	1754859
Almir Menegaz - Suplente	TAE	1899134
Kamila Ferreira Garcia - Titular	DISCENTE	20231PF.ECV0001
Dienifer Garbo Baroni - Suplente	DISCENTE	20231PF.ECV0020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 30/06/2023 20:16:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232505
Código de Autenticação: bcf8dec55





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 128, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece o ato de reconhecimento para o curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade EaD, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 11, § 1º, do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa Nº 23, de 21 de dezembro 2017, a Portaria Normativa Nº 742, de 3 de agosto de 2018, o art. 26, § 1º, da Portaria MEC Nº 1095, de 25 de outubro de 2018 e o Processo 23341.001055.2023-76, RESOLVE:

Art. 1º Emitir ato de reconhecimento de curso, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, para as/os estudantes concluintes de todos os polos ofertantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme descrito a seguir:

Matriculante: Câmpus Venâncio Aires

Polo UAB Venâncio Aires

NOME
Aline de Queiroz
Ana Paula Barcelos
Bruna Inês Baierle
Clarice Weschenfelder
Cledí Portelina da Rosa Trindade
Cristiane Pereira
Ivonete Maria Hermes
Ivone Teresinha Lopes Gastler

Joilson da Rosa Brito
Julia de Oliveira
Juliana Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Gomes da Rosa
Marta Fabiana Nunes Müller
Mônica Andréia Duarte
Olgair Maria Pereira
Paloma de Castro da Cruz
Rejane dos Santos
Sonia Cristina Heuser
Thais Araújo Daniel

Matriculante: Câmpus Passo Fundo
Polo UAB Passo Fundo

NOME
Adriana Regina Argenton
Ana Cláudia Fagundes Machado
Ana Sarom Nery Vieira
Flávia de Andrade Niemann
Francieli de Assis
Gisele Mariano da Silva
Greici Campanha
Juliana Dal'Toé Borges

Natália Dias
Rosemari Antunes França
Tamires Cararo Ribeiro

Matriculante: Câmpus Lajeado
Polo UAB Lajeado

NOME
Aline Wolfart Rodrigues de Almeida
Douglas José de Quadros
Andréia Schoulten
Elisa Felisbino Drago
Luana da Silva
Mônica Alves Rademann de Quadros
Querli Ortiz Gonzaga Von Laer
Roberta Taís Brancher

Matriculante: Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Polo UAB Herval

NOME
Andreia Reymundo
Beatriz Dias de Carvalho
Daniela da Silva dos Santos Ferreira
Elizandra Rochel Gonçalves
Liane Moraes Marsicano

Miriã Saller Corrêa
Nádia Beatriz Silva de Paiva
Noeli da Costa Pereira
Patrícia de Faria Ferreira

Matriculante: Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Polo UAB Agudo

NOME
Anderson Pape
Justine Diene Raddatz Honnef
Andreia Pinto Cavalheiro
Letícia Alice Kobs
Diuliene Elis Fischer
Reviane Eloá Rodrigues Machado
Fabiane Leci Fagundes Bica
Rosane Souza da Silva
Franciele Negrini Silveira Razera
Silvana Alves da Silva Beskow
Jeice Janine Bundt
Viviana Ullrich

Matriculante: Câmpus Pelotas
Polo UAB Pelotas

NOME

Adriane Bilhalva Pereira
Andressa Fonseca da Rosa
Camilla Helena Guimarães da Silva Rostas
Elisângela Pinto Amaral Schmidt
Gislaine Duarte Fagundes
Marla de Oliveira Farias
Odete Silvia Farias Rozado
Raquel Ziemann Campos
Tatiane da Silva Pintanel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229675

Código de Autenticação: 895274a3e5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 127, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Portaria IFSUL N.º 126, de 30 de maio de 2023, incluindo novas estudantes do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, Câmpus Pelotas, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer CNE/CP N.º 26, de 2 de outubro de 2001, o art. 11, § 1º, do Decreto N.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa N.º 23, de 21 de dezembro 2017, a Portaria Normativa N.º 742, de 3 de agosto de 2018, o art. 26, § 1º, da Portaria MEC N.º 1095, de 25 de outubro de 2018, a Nota Técnica emitida em 6 de dezembro de 2022 que esclarece sobre a resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019, o Parecer CNE/CES N.º 709, de 9 de dezembro de 2021, a Portaria IFSul N.º 77, de 18 de julho de 2022, a Portaria IFSUL N.º 87, de 10 de novembro de 2022 e o Processo n.º 23206.004348.2022-89, RESOLVE:

Art 1º Incluir na Portaria IFSUL N.º 126, de 30 de maio de 2023, as estudantes concluintes, relacionadas a seguir, do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, Câmpus Pelotas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense:

Nome completo da Estudante	Curso do Diploma da Graduação	Título do Diploma da Graduação	Eixo do curso - Grande área CAPES/subárea de avaliação ou Eixo Tecnológico
Rovena Ramos Lima	Filosofia	Bacharela em Filosofia	Ciências Humanas
Tatiane Brisolara Nogueira	Arquitetura e Urbanismo	Arquiteto e Urbanista	Ciências Sociais Aplicadas/Arquitetura, Urbanismo e Design

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/06/2023 14:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

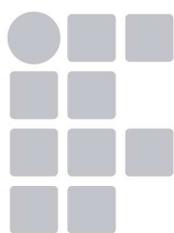
Código Verificador: 229531

Código de Autenticação: 3a71e71c33





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

www.ifsul.edu.br